

Programa Regional do Algarve

Proposta de Critérios de Seleção das Candidaturas e Metodologia de Análise

Fundo Social Europeu +

Objetivos Específicos:
4.a); 4.d); 4.f); 4.g); 4.h) e 4.k)

Aprovado em 26/10/2023, após Consulta Escrita ao Comité de
Acompanhamento a 12/10/2023

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS E METODOLOGIA DE ANÁLISE	
1. Enquadramento	3
2. Apresentação de candidaturas	5
3. Processo de Decisão	5
4. Metodologia de seleção	6
5. Critérios de seleção das candidaturas	7
Fichas por Tipologia de Operação	9
Aprovados em Comité de Acompanhamento, a 24/03/2023	
Formação superior (CTeSP e FSCD)	11
Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP)	13
Fichas por Tipologia de Operação	15
Aprovados em Comité de Acompanhamento a 05/06/2023	
Estágios profissionais	17
Formação da Administração Pública regional e local	19
Inserção de recursos humanos altamente qualificados	21
Formações Modulares	23
Vida Ativa	25
Cursos de Especialização Tecnológica	27
Centros Qualifica	29
Formação contínua de docentes, formadores e outros agentes de educação	31
Formação de profissionais do setor da saúde	33
Apoio a pessoas em situação de sem-abrigo	35
Inclusão pela cultura	37
Empreendedorismo e inovação social	39
Programas (inter)municipais de promoção do sucesso educativo	41
Envelhecimento ativo, estilos de vida saudável e prevenção de doenças	43
Estruturas de acompanhamento e apoio especializado a migrantes / Centros de atendimento (CNAIM)	45
Estruturas de atendimento, acompanhamento e apoio especializado a vítimas de violência doméstica e violência de género e de tráfico de seres humanos e Respostas de acolhimento de emergência de vítimas de violência doméstica e violência de género e de tráfico de seres humanos	47
Programa Escolhas	49
Fichas por Tipologia de Operação	51
Para aprovação, em Consulta Escrita, ao Comité de Acompanhamento (xx/xx/2023)	
Qualificação de empresários e trabalhadores das empresas	53
Bolsas de ensino superior para alunos carenciados	57
Empreendedorismo e inovação social (alteração, para alinhar com restantes Programas Regionais)	59

1. Enquadramento

O presente documento pretende criar as condições para o exercício eficaz e eficiente das competências e atribuições da Autoridade de Gestão no que concerne ao procedimento de lançamento de avisos de abertura de candidaturas e sua análise subsequente.

Para o efeito importa começar por recordar que o Programa Regional Algarve 2030 visa, por via da mobilização do FSE+, acelerar a trajetória de convergência com os parceiros europeus com melhores indicadores nos domínios das políticas ativas de emprego, da educação e formação profissional e superior, da Inclusão social e da igualdade, concorrendo também para intervenções na área da demografia, nomeadamente através dos seus contributos para os seguintes objetivos específicos estabelecidos no artigo 4.º do Regulamento (UE) 2021/1057 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, que cria o Fundo Social Europeu Mais (FSE+):

- 4.a) Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação para todos os candidatos a emprego e promover o emprego por conta própria e a economia social;
- 4.d) Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem-adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde;
- 4.f) Promover a igualdade de acesso e a conclusão, em especial por parte dos grupos desfavorecidos, de um percurso de educação e formação inclusivo e de qualidade, desde a educação e acolhimento na primeira infância até ao ensino superior e a mobilidade para fins de aprendizagem para todos e a acessibilidade para as pessoas com deficiência;
- 4.g) Promover a aprendizagem ao longo da vida, em especial através de oportunidades flexíveis de melhoria de competências e de requalificação para todos, tendo em conta as competências nos domínios do empreendedorismo e do digital, antecipar melhor a mudança e as novas exigências em matéria de competências com base nas necessidades do mercado de trabalho, facilitar as transições de carreira e fomentar a mobilidade profissional;
- 4.h) Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos;
- 4.k) Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso à habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde; modernizar os sistemas de proteção social, inclusive promovendo o acesso à proteção social.

Tendo presente a prossecução destes objetivos, o texto do PR Algarve 2030 foi estruturado em 3 áreas (Emprego; Qualificações e Inclusão social), centradas nas respostas aos principais problemas identificados no diagnóstico de partida, sendo as mesmas prosseguidas pelas tipologias de intervenção constantes no quadro seguinte.

Áreas	Tipologias de Ação	Tipologias de Intervenção
1. MAIS E MELHOR EMPREGO	Apoios ao emprego	Estágios profissionais
		Apoios ao emprego e empreendedorismo
	Competências e qualificações no âmbito empresarial e da administração regional e local	Qualificação de empresários e trabalhadores das empresas
		Qualificação de serviços territoriais
Promoção do emprego qualificado	Inserção de recursos humanos altamente qualificados	
2. MAIS E MELHOR QUALIFICAÇÃO	Formação superior e avançada	Formação superior
	(Re)Qualificação de adultos	Formação de ativos para a empregabilidade
		Estruturas de apoio à (re)qualificação de adultos
		Qualidade do sistema de educação e formação
	Formação de profissionais do setor da saúde	
3. MAIS E MELHOR INCLUSÃO SOCIAL	(Re)Qualificação de adultos	Formação de base qualificante
	Participação ativa	Inclusão ativa de grupos vulneráveis
		Combate à violência de género/doméstica, às discriminações e estereótipos
	Inovação social	Inovação e experimentação de âmbito territorial na área social
		Empreendedorismo e inovação social
	Igualdade de acesso a serviços de educação	Promoção do sucesso educativo
		Apoios a estudantes carenciados
	Envelhecimento ativo	Envelhecimento ativo, estilos de vida saudável e prevenção de doenças
Aumentar a qualidade e diversificar a provisão de serviços	Acompanhamento e apoio especializado	
	Apoio a crianças e jovens em risco	

2. Apresenta o de candidaturas

As candidaturas s o apresentadas em cont nuo ou em per odos a indicar mediante divulga o p blica, nos termos e condi es a definir pela Autoridade de Gest o do Programa.

Os prazos e as dota es financeiras dos per odos de submiss o de candidaturas ser o fixados nos respetivos avisos.

Pode a Autoridade de Gest o adotar a modalidade de convite para apresenta o de candidaturas, desde que considere fundamentadamente adequado, tendo em considera o, designadamente, os recursos financeiros dispon veis, o potencial leque de benefici rios e o grau de maturidade das opera es.

Independentemente da modalidade adotada para a apresenta o das candidaturas, o aviso ter  que, de forma clara, apresentar aos benefici rios todas as condi es de acesso e crit rios de sele o que lhes s o aplic veis, incluindo o cumprimento de princ pios horizontais e requisitos espec ficos, para al m do previsto no Decreto-Lei n.  20-A/2023, de 22 de mar o, que estabelece as regras gerais de aplica o do Portugal 2030 e dos seus Fundos.

3. Processo de Decis o

O processo de decis o das candidaturas integra quatro fases:

- i. Verifica o das condi es de elegibilidade dos benefici rios previstas na regulamenta o aplic vel aos Fundos Europeus, incluindo o cumprimento dos princ pios horizontais de igualdade de oportunidades e de g nero, e de sustentabilidade;
- ii. Verifica o dos crit rios de elegibilidade definidos para a opera o pela Autoridade de Gest o do Programa em conformidade com o texto do respetivo Programa e da regulamenta o geral e espec fica dos Fundos Europeus;
- iii. Avalia o do m rito do projeto, com base na metodologia e nos crit rios de sele o aprovados pelo Comit  de Acompanhamento do Programa.
- iv. Decis o sobre o financiamento dos projetos em conformidade com as regras de elegibilidade definidas e tendo em conta as disponibilidades financeiras.

A defini o das condi es de elegibilidade dos benefici rios e das opera es e das metodologias e procedimentos de sele o (crit rios para aprecia o do m rito absoluto e/ou relativo) ser  realizada no quadro dos resultados que visam alcan ar atrav s da aplica o de regras comuns propiciadoras da garantia de condi es de objetividade, transpar ncia e equidade, definidas na regulamenta o de aplica o e inseridas, sempre que poss vel, em processos de verifica o autom tica integrados no sistema de informa o.

No ponto 5 do presente documento s o explicitados os crit rios de sele o adotados, e a sua densifica o, por tipologia de opera o, em fichas anexo.

A sele o das candidaturas a apoiar e a atribui o de financiamento respeitar  os princ pios da segrega o de fun es, transpar ncia e contratualiza o de resultados.

A execu o de determinadas tipologias de opera es ser  contratualizada com

organismos públicos formalmente competentes pela concretização das políticas públicas nacionais ou dos respectivos instrumentos, os quais se encontram regulamentados, de forma específica, por legislação nacional, que estabelece, nomeadamente, o tipo, a natureza, os destinatários, as condições de acesso, os requisitos, as modalidades e os apoios financeiros a conceder, bem como as competências institucionais pela gestão, decisão e avaliação das operações. Estes organismos assumem, perante a Autoridade de Gestão, a qualidade de beneficiários.

Nestes casos e atendendo a que a relação relevante, para efeitos de financiamento, é a que se estabelece entre a Autoridade de Gestão e o beneficiário responsável pela execução da política pública nacional, doravante designado por BREPP, não obstante os compromissos que se estabeleçam entre esses organismos e as entidades que executam as correspondentes operações, a metodologia de aplicação dos critérios de seleção e, sobretudo, os critérios aplicáveis a candidaturas desses beneficiários serão ajustados à natureza dos mesmos e às tipologias de operação de que são responsáveis, uma vez que os mesmos constam na legislação nacional enquadradora do correspondente instrumento de política pública.

Nesse contexto, no âmbito desta contratualização, a Autoridade de Gestão assegurará que os BREPP cumprem as regras em matéria de definição e aplicação desses critérios de seleção, designadamente no que concerne aos princípios da transparência, da não discriminação, da igualdade de género e de oportunidades, da sustentabilidade ambiental, da eficiência e da simplificação.

4. Metodologia de seleção

Para efeitos de operacionalização do processo de análise técnica onde se apura o mérito da operação, cada critério de seleção é pontuado e a sua relevância ponderada, sendo desagregado em subcritérios sempre que se justifique. Todos os critérios e respetivos ponderadores são divulgados em sede dos respetivos Avisos de Abertura de Candidaturas (AAC), de onde constará também a identificação de quais os critérios que relevam para efeitos de desempate.

Não havendo lugar a concorrência na concretização e financiamento das operações, designadamente no caso de ser um aviso por convite, estas são avaliadas com base no seu mérito absoluto. Nesses casos o mérito da operação é determinado pela soma ponderada das pontuações parcelares de cada um dos critérios de seleção, sendo estes classificados numa escala de 1 a 5 (1, 3 e 5) pontos, em que 5 representa uma valoração “Muito bom”, 3 uma valoração “Suficiente” e 1 uma valoração “Muito insuficiente”.

Caso o aviso de abertura de candidaturas revista a forma de concurso, existindo assim concorrência no financiamento das operações, o mérito da operação é determinado pela soma ponderada das pontuações parcelares de cada um dos critérios de seleção, sendo estes classificados numa escala de 1 a 5 pontos. A análise quantitativa será assim determinada pela ponderação de cada critério no quadro dessa escala de avaliação, sendo o mérito da operação determinado pela soma ponderada das pontuações parcelares de cada um dos critérios de seleção, em que 5 representa uma valoração “Muito bom”, 4 uma valoração “Bom”, 3 uma valoração “Suficiente”, 2 uma valoração “Insuficiente”, 1 uma valoração “Muito insuficiente” e 0 uma valoração “Nula” (quando aplicável).

Independentemente da modalidade adotada para a apresentação de candidaturas, o aviso terá de apresentar aos beneficiários todas as condições de acesso e critérios de

seleção aplicáveis, incluindo o cumprimento de princípios horizontais e requisitos específicos, para além do previsto no Decreto-Lei nº 20-A/2023, de 22 de março, que estabelece as regras gerais de aplicação do Portugal 2030 e dos seus Fundos.

A identificação de cada ponderador a aplicar a cada critério de seleção é efetuada em sede de Aviso dentro do intervalo que consta das fichas anexas.

É estabelecida uma pontuação mínima para a seleção das operações, não podendo esta ser inferior a 3 pontos, independentemente de ser um aviso por convite ou por concurso.

A classificação será estabelecida com 2 casas decimais.

O desempate de candidaturas será feito através da maior pontuação atribuída nos critérios identificados como tendo prevalência nessas situações, a fixar no respetivo aviso de abertura de candidaturas. A ordem de seriação dos critérios de seleção para efeitos de desempate é: primeiro o critérios de Impacto, seguido do critério de adequação à estratégia, em terceiro do critério de qualidade e, finalmente, da data de entrada da candidatura.

5. Critérios de seleção das candidaturas

Os critérios de seleção terão de avaliar a qualidade da proposta, pelo que, nesta perspetiva se avalia a sua contribuição para os objetivos e a sua eficiência em termos de custos, calendarização e qualidade da proposta técnica. Assim, a seleção de candidaturas basear-se-á em quatro critérios centrais de apreciação, comuns às operações do PT2030: Adequação à Estratégia, Impacto, Capacidade de execução e Qualidade do Projeto.

Critérios	Descrição
1. Adequação à Estratégia	Avaliação do projeto no que diz respeito à relação com os objetivos políticos pretendidos, indicadores de realização e resultado dos objetivos específicos e ainda a sua adequação a outros parâmetros, estratégias públicas.
2. Impacto	Avaliação do potencial contributo e impacto da operação em diferentes vertentes, nomeadamente a nível económico, social, regional, setorial, entre outros.
3. Capacidade de Execução	Avaliação da capacidade que a operação tem de se mostrar viável em diversas vertentes, desde a sua viabilidade/capacidade financeira, até tópicos como a capacidade para mobilizar recursos.
4. Qualidade	Avaliação da qualidade da operação e, quando adequado o carácter inovador, eficiente e diferenciador do mesmo até à adequação do plano de trabalhos proposto, principalmente em termos de eficiência e identificação das necessidades de diagnóstico.

A operacionalização/aplicação destes critérios será ponderada em função da natureza das operações a financiar, bem como do tipo de aviso, em particular quando forem avisos por

convite, não sujeitos à concorrência, como por exemplo os que forem dirigidos a BREPP. Nesse contexto, pode-se colocar a possibilidade de não aplicação de todos estes critérios centrais a algumas tipologias de operação (por ex., Capacidade de Execução), atendendo à prossecução do princípio da simplificação e da eficácia desse processo.

Nas fichas por tipologia de operação, anexas à presente proposta, é efetuada uma primeira densificação dos critérios, com a sua desagregação para um segundo nível, explicitando o que é em cada tipologia de operação alvo de avaliação.

Como regras, na valoração destes critérios, ter-se-á presente:

- a) Nenhum critério pode assumir uma valoração superior a 40% nem inferior a 5%;
- b) A soma dos critérios “Impacto” e “Qualidade” não pode ser inferior a 60%;
- c) O total do somatório da ponderação dos critérios tem de perfazer 100%;
- d) A escala de valoração opera na ordem das unidades, excluindo a possibilidade de valores decimais.

Para densificar os critérios acima enunciados em cada uma das Tipologias de operação, são mobilizadas dimensões mais específicas de acordo com as características próprias das intervenções, como por exemplo a política pública subjacente, os resultados a atingir, a concretização de meios a utilizar, ou os aspetos diferenciadores da qualidade.

Para alguns dos critérios de nível 2, a Autoridade de Gestão pode estabelecer que a atribuição da notação inferior a suficiente determine a não elegibilidade do projeto. A exigência de cumprimento dos princípios horizontais que está associada a esses critérios é independente da modalidade de aviso adotada para a apresentação das candidaturas.

Como princípio, a atribuição da notação inferior a suficiente no subcritério de Adequação à Estratégia “Contributo do projeto para os indicadores de realização comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta”, determinará a não elegibilidade do projeto. Igualmente, nos subcritérios de Qualidade: “Garantia de aplicação de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género”; “Garantia de aplicação de mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação da eficácia do projeto” e “Garantir a implementação de instrumentos ou boas práticas que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e contribuam para um maior valor acrescentado ambiental”, a atribuição da notação inferior a suficiente determinará a não elegibilidade do projeto.

Os critérios referidos são aprovados pelo Comité de Acompanhamento e devem, em princípio, manter-se estabilizados, por tipologia de operação, ao longo do período de programação.

Para ajudar na concretização da valoração dos critérios aprovados poderão ainda ser definidos subcritérios que serão mobilizados ao nível do Aviso, de acordo com as especificidades do mesmo.

De seguida sistematizam-se os critérios e ponderadores para apreciação do Comité de Acompanhamento, o que é feito por tipologia de operação, a par de uma descrição da natureza das ações elegíveis e do tipo de beneficiários.

Por último, de referir que para a seleção das operações a autoridade de gestão prevê ter sistematicamente em conta, no critério da qualidade e em função do tipo de operação, o seu potencial contributo para a concretização de princípios horizontais relacionados, nomeadamente, com os procedimentos que sejam não discriminatórios e transparentes,

garantam a acessibilidade para as pessoas com deficiência, a igualdade de género, bem como o princípio do desenvolvimento sustentável e a política da União no domínio do ambiente.

Critérios de Seleção de Candidaturas

Fichas por Tipologia de Operação

Aprovados em Comité de Acompanhamento, a 24/03/2023

Objetivo Específico (OE)	4.f) Promover a igualdade de acesso e a conclusão, em especial por parte dos grupos desfavorecidos, de um percurso de educação e formação inclusivo e de qualidade, desde a educação e acolhimento na primeira infância até ao ensino superior, passando pelo ensino e formação gerais e vocacionais, bem como a educação e aprendizagem de adultos, facilitando, nomeadamente, a mobilidade para fins de aprendizagem para todos e a acessibilidade para as pessoas com deficiência		
Tipologia de Ação	Formação Superior e Avançada		
Tipologia de Intervenção	Formação Superior		
Tipologia de operações	<ul style="list-style-type: none"> • Cursos Técnicos Superiores Profissionais • Cursos Superiores de Curta Duração 		
Tipo de beneficiários		Grupos-Alvo	
Os beneficiários elegíveis ao Programa são as instituições de ensino superior legalmente habilitadas para a oferta dos cursos TeSP, e dos cursos de curta duração. No caso dos cursos TeSP, são as instituições de ensino superior politécnico e as unidades orgânicas do ensino superior politécnico integradas em instituições de ensino superior universitário. No caso dos cursos de curta duração, são as instituições de ensino superior.		Os grupos-alvo são os jovens (menos de 35 anos) que pretendem prosseguir o percurso educativo no ensino superior através de cursos mais profissionalizantes e os adultos que não têm formação superior ou necessitam de requalificação académica.	
Categoria	CrITÉrios de Seleção aplicáveis	Descrição	Ponderador
1. Adequação à Estratégia	1.1 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área das tipologias de ação, ou agrupamentos de ações de idêntica natureza (*)	Este subcritério avalia o alinhamento do projeto com a estratégia regional de especialização inteligente, no sentido de ser garantido a disponibilidade de recursos humanos qualificados para os setores da RIS3, e o reforço da competitividade dos territórios em matéria de formação.	[20% - 40%]
	1.2 Contributo do projeto para os indicadores de realização comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta (*)	Este subcritério avalia o contributo do projeto para os indicadores de realização e de resultado específicos no Programa	
2. Impacto	2.1 Contributo do projeto para a promoção do sucesso escolar e/ou profissional	Este subcritério avalia a coerência do projeto para a promoção da empregabilidade e prosseguimento dos estudos, assim como o seu contributo para a política de inovação educativa numa lógica de antecipação das futuras tendências na procura de qualificações	[20% - 40%]

Critérios de Seleção das Candidaturas

3. Capacidade de Execução	3.1 Adequação dos meios físicos e tecnológicos às ações propostas	Este subcritério avalia as infraestruturas e equipamentos tecnológicos que o promotor principal e/ou a parceria do projeto mobiliza para a realização da atividade formativa	[15% - 30%]
	3.2 Capacidade administrativo-financeira da entidade beneficiário e/ou projeto	Este subcritério avalia a experiência e desempenho histórico do promotor principal e/ou da parceria do projeto na área de atividade e na execução de projetos apoiados por fundos comunitários ou equiparáveis, bem como a sua sustentabilidade financeira	
4. Qualidade	4.1 Abordagem integrada, complementaridade e sinergias	Este subcritério avalia o trabalho em parceria com os diferentes agentes económicos e educativos com vista ao alinhamento entre as necessidades formativas do território e as atividades económicas locais, bem como a relação entre o montante do apoio e as atividades previstas	[25% - 40%]
	4.2 Caracterização e qualificação dos recursos humanos afetos à execução do projeto	Este subcritério avalia a qualificação dos formadores e demais recursos humanos que o promotor principal e/ou a parceria do projeto mobilizam para a realização da atividade formativa.	
	4.3 Garantia de aplicação de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género (*)	Este subcritério avalia o contributo do projeto na execução de medidas proativas na promoção da igualdade de oportunidade a não discriminação (nomeadamente no acesso a pessoas com deficiências e incapacidades) e de género no acesso, na frequência e no apoio à inserção no mercado de trabalho.	
	4.4 Garantia de aplicação de mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação da eficácia do projeto (*)	Este subcritério avalia a existência de instrumentos de acompanhamento dos estudantes durante e após a conclusão da formação, incluindo o apoio à inserção dos diplomados no mercado de trabalho, ao autoemprego e ao empreendedorismo dos diplomados.	
	4.5 Contributo do projeto para a sustentabilidade ambiental (*)	Este subcritério avalia os contributos do projeto para a concretização de medidas para preservar e melhorar a qualidade do ambiente e a gestão sustentável dos recursos naturais, a fim de assegurar um desenvolvimento sustentável, no que respeita ao período de realização da operação e às instalações em que funcionam os cursos a apoiar	

(*) A atribuição da notação inferior a suficiente determinará a não elegibilidade do projeto.

Objetivo Específico (OE)	4.k) Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso a habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde; modernizar os sistemas de proteção social, inclusive promovendo o acesso à proteção social, com especial ênfase nas crianças e nos grupos desfavorecidos; melhorar a acessibilidade, inclusive para as pessoas com deficiência, a eficácia e a resiliência dos sistemas de saúde e dos serviços de cuidados continuados
Tipologia de Ação	Igualdade de acesso a serviços de educação
Tipologia de Intervenção	Promoção do sucesso educativo
Tipologia de operações	<ul style="list-style-type: none"> • Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP)

Tipo de beneficiários	Grupos-Alvo
Os beneficiários elegíveis são os agrupamentos de escolas ou as escolas não agrupadas com elevado número de alunos em risco de exclusão social e escolar, identificados e selecionados a partir da análise de indicadores de resultados do sistema educativo e de indicadores sociais dos territórios em que as escolas se inserem.	Os grupos-alvo são os alunos de escolas inseridas em territórios desfavorecidos, nos termos da legislação em vigor.

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Descrição	Ponderador
1. Adequação à Estratégia	1.1 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa	Este subcritério avalia o alinhamento do projeto com as medidas de política educativa de combate ao insucesso e abandono escolar precoce em vigor	[10% - 30%]
	1.2 Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta (*)	Este subcritério avalia o contributo do projeto para os indicadores de realização e de resultado específicos no Programa	
2. Impacto	2.1 Contributo do projeto para a promoção do sucesso escolar	Este subcritério avalia a adequação do esforço de financiamento previsto com o impacto esperado em resultados	[20% - 40%]
3. Capacidade de Execução	3.1 Capacidade de gestão e implementação do projeto	Este subcritério avalia a experiência e desempenho histórico do promotor principal e/ou da parceria do projeto na área de atividade e na execução de projetos apoiados por fundos comunitários ou equiparáveis, bem como a sua sustentabilidade financeira	[10% - 15%]

Critérios de Seleção das Candidaturas

4. Qualidade	4.1. Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados	Este subcritério avalia a existência de plano de ação do promotor, e das respetivas etapas: diagnóstico; reflexão; conceção; monitorização e avaliação, bem como a sua relação com outros planos de ação, designadamente no âmbito da digitalização	[25% - 40%]
	4.2. Garantia de aplicação de mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação da eficácia do projeto (*)	Este subcritério avalia a existência de instrumentos específicos de acompanhamento e reforço das aprendizagens por parte dos grupos-alvo, bem como o envolvimento das famílias e de parceiros relevantes (municípios, serviços públicos locais, instituições de promoção social, cultural, científica e desportiva, entre outros) na concretização, acompanhamento e avaliação das ações propostas	
	4.3. Garantia de aplicação de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género (*)	Este subcritério avalia o contributo do projeto na execução de medidas proativas na promoção da igualdade de oportunidade e não discriminação (nomeadamente no acesso a pessoas com deficiências e incapacidades) e de género no acesso e frequência das atividades propostas	
	4.4 Contributo do projeto para a sustentabilidade ambiental (*)	Este subcritério avalia os contributos do projeto para a concretização de medidas para preservar e melhorar a qualidade do ambiente e a gestão sustentável dos recursos naturais, a fim de assegurar um desenvolvimento sustentável, no que respeita ao período de realização da operação e às instalações em que funcionam os projetos a apoiar	

(*) A atribuição da notação inferior a suficiente determinará a não elegibilidade do projeto.

Critérios de Seleção de Candidaturas

Fichas por Tipologia de Operação

Aprovados pelo Comité de Acompanhamento de 5/06/2023

Objetivo Específico (OE)	ESO4.1. Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação de todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, dos desempregados de longa duração e grupos desfavorecidos no mercado de trabalho,
Tipologia de Ação	Apoios ao emprego
Tipologia de Intervenção	Estágios profissionais
Tipologia de operações	<ul style="list-style-type: none"> Estágios profissionais

Tipo de beneficiários	Grupos-Alvo
<p>É beneficiário elegível no âmbito da presente Tipologia de Operação o IEFP, I. P., enquanto organismo responsável pela concretização do respetivo instrumento de política pública.</p> <p>O IEFP, I. P. assume perante as autoridades de gestão a qualidade de beneficiário, nos termos previstos Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março.</p>	<p>São destinatários da presente Tipologia de Operação os desempregados, incluindo os jovens entre os 18 anos e os 29 anos, inclusive, e pessoas com idade superior que se encontrem desempregadas há mais de 12 meses e outros grupos específicos, com maior dificuldade de inserção no mercado de trabalho, independentemente do tempo de desemprego ou idade, nos termos da regulamentação nacional aplicável.</p>

Categoria	Crítérios de Seleção aplicáveis	Descrição	Ponderador
1. Adequação à Estratégia	1.1 Contributo da operação para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta (*)	Este subcritério avalia o contributo do projeto para os indicadores de realização e de resultado específicos no Programa, designadamente para o alcançar das metas inscritas no objetivo específico de melhorar o acesso ao emprego, designadamente dos jovens	[30% - 40%]
	1.2 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área das tipologias de ação, ou agrupamentos de ações de idêntica natureza	Este subcritério avalia o alinhamento do projeto com a estratégia regional de especialização inteligente, no sentido de ser garantido a disponibilidade de recursos humanos qualificados para os setores da RIS3, bem como com os objetivos previstos na Política Nacional de Emprego e Inclusão Social	
2. Impacto	2.1 Contributo da operação para o aumento da empregabilidade	Este subcritério avalia o contributo expectável do projeto para a redução do desemprego jovem, e o potencial efeito multiplicador da inserção dos jovens na economia e na melhoria da competitividade empresarial	[30% - 40%]

<p>3. Capacidade de execu�o</p>	<p>3.1 Adequa�o dos meios �s a�o es propostas</p>	<p>Este subcrit�rio avalia a experi�ncia e desempenho hist�rico do promotor do projeto na �rea de atividade e na execu�o de projetos apoiados por fundos comunit�rios ou equipar�veis, bem como a sua sustentabilidade financeira</p>	<p>(10% - 20%)</p>
<p>4. Qualidade</p>	<p>4.1 Coer�ncia e adequa�o do projeto e do plano de trabalho face ao diagn�stico de necessidades e aos objetivos visados</p>	<p>Este subcrit�rio avalia a exist�ncia de mecanismos facilitadores que respondam ao objetivo de promo�o de inser�o profissional de desempregados, designadamente os jovens</p>	<p>[30% - 40%]</p>
	<p>4.2 Garantia de aplica�o de mecanismos de acompanhamento, monitoriza�o e avalia�o da efic�cia do projeto (*)</p>	<p>Este subcrit�rio avalia a exist�ncia de instrumentos espec�ficos de acompanhamento dos grupos-alvo, bem como o envolvimento de outros agentes e de parceiros relevantes (munic�pios, servi�os p�blicos locais, associa�o es empresariais e sindicais, entre outros) na concretiza�o, acompanhamento e avalia�o das a�o es propostas</p>	
	<p>4.3 Garantia de aplica�o de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de g�nero (*)</p>	<p>Este subcrit�rio avalia o contributo do projeto na execu�o de medidas proativas na promo�o da igualdade de oportunidade a n�o discrimina�o (nomeadamente no acesso a pessoas com defici�ncias e incapacidades) e de g�nero no acesso e frequ�ncia das atividades propostas</p>	
	<p>4.4 Garantir a implementa�o de instrumentos ou boas pr�ticas que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustent�vel e contribuam para um maior valor acrescentado ambiental (*)</p>	<p>Este subcrit�rio avalia os contributos expect�veis do projeto para a concretiza�o de medidas e a�o es que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustent�vel e a ado�o de pr�ticas que respeitem o princ�pio do DNSH</p>	

(*) A atribui o da nota o inferior a suficiente determinar  a n o elegibilidade do projeto.

Objetivo Específico (OE)	ESO4.4. Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem-adaptado capaz de prevenir
Tipologia de Ação	Competências e qualificações no âmbito empresarial e da administração regional e local
Tipologia de Intervenção	Qualificação de serviços territoriais
Tipologia de operações	<ul style="list-style-type: none"> Formação da Administração Pública regional e local

Tipo de beneficiários	Grupos-Alvo
São beneficiários da presente Tipologia de Operação as entidades da administração local e da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional ou outras entidades públicas e privadas, no âmbito das suas atividades sem fins lucrativos, ao abrigo de protocolos celebrados com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional	São destinatários da presente Tipologia de Operação os trabalhadores e dirigentes de entidades intermunicipais, municípios e freguesias, do sector empresarial municipal, bem como e as partes interessadas da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (instituições privadas sem fins lucrativos).

Categoria	Crítérios de Seleção aplicáveis	Descrição	Ponderador
1. Adequação à Estratégia	1.1 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área das tipologias de ação, ou agrupamentos de ações de idêntica natureza	Este subcritério avalia o alinhamento do projeto com a estratégia regional de especialização inteligente, no sentido de ser garantido a disponibilidade de recursos humanos qualificados para os setores da RIS3	[10% - 20%]
2. Impacto	2.1 Contributo para a melhoria da prestação do serviço aos cidadãos e às empresas	Este subcritério avalia a capacidade de contribuir para um melhor serviço por parte das autarquias locais e regionais	[30% - 40%]
	2.2 Capacidade de contribuir para um melhor serviço pela administração local e regional	Este subcritério avalia o contributo expectável do projeto para a integração da oferta de serviços ao nível da NUTS II, designadamente ao nível da criação e/ou partilha de infraestruturas tecnológicas comuns ou interoperáveis, e/ou da criação e/ou utilização de serviços transversais partilhados	

3. Capacidade de Execu�o	3.1 Adequa�o dos meios f�sicos e tecnol�gicos �s a�es propostas	Este subcrit�rio avalia as infraestruturas e equipamentos tecnol�gicos que o promotor do projeto mobiliza no desenvolvimento da forma�o	[10% - 20%]
	4.2. Capacidade administrativo-financeira da entidade benefici�rio e/ou projeto	Este subcrit�rio avalia a capacidade de assegurar a execu�o atempada do projeto em rela�o aos objetivos da proposta, demonstrando capacidade financeira e de gest�o.	
4. Qualidade	4.1 Coer�ncia e adequa�o do projeto e do plano de trabalho face ao diagn�stico de necessidades e aos objetivos visados	Este subcrit�rio avalia a capacidade de induzir novos comportamentos dos trabalhadores, em fun�o da forma�o e em resposta aos resultados da avalia�o	[30% - 40%]
	4.2 Garantia de aplica�o de mecanismos de acompanhamento, monitoriza�o e avalia�o da efic�cia do projeto (*)	Este subcrit�rio avalia a exist�ncia de instrumentos espec�ficos de integra�o, acompanhamento e desenvolvimento dos destinat�rios	
	4.3 Garantia de aplica�o de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de g�nero (*)	Este subcrit�rio avalia o contributo do projeto na execu�o de medidas proativas na promo�o da igualdade de oportunidade a n�o discrimina�o (nomeadamente no acesso a pessoas com defici�ncias e incapacidades) e de g�nero no acesso e frequ�ncia das atividades propostas	
	4.4 Garantir a implementa�o de instrumentos ou boas pr�ticas que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustent�vel e contribuam para um maior valor acrescentado ambiental (*)	Este subcrit�rio avalia os contributos expect�veis do projeto para a concretiza�o de medidas e a�es que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustent�vel e a ado�o de pr�ticas que respeitem o princ�pio do DNSH	

(*) A atribui o da nota o inferior a suficiente determinar  a n o elegibilidade do projeto.

Objetivo Específico (OE)	ESO4.4. Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem-adaptado capaz de prevenir
Tipologia de Ação	Promoção do emprego qualificado
Tipologia de Intervenção	Inserção de recursos humanos altamente qualificados
Tipologia de operações	<ul style="list-style-type: none"> • Contratação de recursos humanos altamente qualificados por empresas (micro, pequenas e médias) • Contratação de recursos humanos altamente qualificados em infraestruturas científicas, instituições científicas e tecnológicas e laboratórios colaborativos

Tipo de beneficiários	Grupos-Alvo
<p>São beneficiários das presentes Tipologias de Operação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • as micro, pequenas e médias empresas (PME), na TO “Contratação de recursos humanos altamente qualificados por empresas”; • As entidades não empresariais do sistema de I&D, e os Laboratórios Colaborativos, designados de CoLAB, legalmente constituídos nos termos do previsto no artigo 10º do Regulamento nº 486-A/2017, de 12 de setembro de 2017, na TO “Contratação de recursos humanos altamente qualificados em infraestruturas científicas, instituições científicas e tecnológicas e laboratórios colaborativos”. 	<p>São destinatários da presente Tipologia de Operação os diplomados com nível de qualificação superior (doutorados, mestres e licenciados com experiência profissional relevante) igual ou superior a CITE 6, em particular os jovens.</p>

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Descrição	Ponderador
1. Adequação à Estratégia	1.1 Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta (*)	Este subcritério avalia o contributo do projeto para os indicadores de realização e de resultado específicos no Programa	[10% - 20%]
	1.2 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área das tipologias de ação, ou agrupamentos de ações de idêntica natureza	Este subcritério avalia o alinhamento do projeto com a estratégia regional de especialização inteligente, no sentido de ser garantido a disponibilidade de recursos humanos qualificados para os setores da RIS3	

2. Impacto	2.1 Contributo do projeto para o emprego qualificado e sustent�vel	Este subcrit�rio avalia o contributo expect�vel do projeto para a cria�o de emprego cient�fico, o volume e grau de qualifica�o do emprego a criar, e a sustentabilidade desse emprego demonstrada pelo projeto	[30% - 40%]
3. Capacidade de Execu�o	3.1 Adequa�o dos meios f�sicos e tecnol�gicos �s a�oes propostas	Este subcrit�rio avalia as infraestruturas e equipamentos tecnol�gicos que o promotor do projeto mobiliza na integra�o de recursos humanos altamente qualificados na adapta�o � mudan�a	[5% - 15%]
	3.2 Capacidade administrativo-financeira da entidade benefici�rio e/ou projeto	Este subcrit�rio avalia a experi�ncia e desempenho hist�rico do promotor do projeto na �rea de atividade e na execu�o de projetos apoiados por fundos comunit�rios ou equipar�veis, bem como a sua sustentabilidade financeira	
4. Qualidade	4.1 Adequa�o do perfil dos recursos humanos altamente qualificados a contratar	Este subcrit�rio avalia a adequa�o do perfil dos recursos humanos altamente qualificados a contratar face ao diagn�stico e �s necessidades refletidas na estrat�gia	[30% - 40%]
	4.2 Car�ter inovador do projeto	Este subcrit�rio avalia a aplica�o de novos m�todos e processos organizacionais ou tecnol�gicos em contexto de refor�o da capacidade de I&D e de inova�o, bem como a rela�o custo/benef�cio do mesmo	
	4.3 Garantia de aplica�o de mecanismos de acompanhamento, monitoriza�o e avalia�o da efic�cia do projeto (*)	Este subcrit�rio avalia a exist�ncia de instrumentos espec�ficos de integra�o, acompanhamento e desenvolvimento dos destinat�rios	
	4.4 Garantia de aplica�o de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de g�nero (*)	Este subcrit�rio avalia o contributo do projeto na execu�o de medidas proativas na promo�o da igualdade de oportunidade a n�o discrimina�o (nomeadamente no acesso a pessoas com defici�ncias e incapacidades) e de g�nero no acesso e frequ�ncia das atividades propostas	
	4.5 Garantir a implementa�o de instrumentos ou boas pr�ticas que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustent�vel e contribuam para um maior valor acrescentado ambiental (*)	Este subcrit�rio avalia os contributos expect�veis do projeto para a concretiza�o de medidas e a�oes que promovam os ODS e a ado�o de pr�ticas que respeitem o princ�pio do DNSH	

(*) A atribui o da nota o inferior a suficiente determinar  a n o elegibilidade do projeto.

Objetivo Específico (OE)	ESO4.7. Promover a aprendizagem ao longo da vida, em especial através de oportunidades flexíveis de melhoria de competências e de requalificação para todos, tendo em conta as competências nos domínios do empreendedorismo e do digital, antecipar melhor a mudança e as novas exigências em matéria de competências com base nas necessidades do mercado de trabalho, facilitar as transições de
Tipologia de Ação	(Re)Qualificação de adultos
Tipologia de Intervenção	Formação de ativos para a empregabilidade
Tipologia de operações	<ul style="list-style-type: none"> • Formações Modulares

Tipo de beneficiários	Grupos-Alvo
São beneficiários da presente Tipologia de Operação as entidades de natureza pública, privada ou cooperativa, designadamente estabelecimentos de ensino, centros de formação profissional, autarquias, empresas ou associações empresariais, associações de âmbito nacional, regional ou local, e associações sindicais ou sindicatos	São destinatários da presente Tipologia de Operação os Adultos com idade igual ou superior a 18 anos, sendo excecionalmente admitidos jovens que ainda não tenham completado essa idade, desde que se encontrem comprovadamente inseridos no mercado de trabalho ou em situação de vulnerabilidade

Categoria	Crítérios de Seleção aplicáveis	Descrição	Ponderador
1. Adequação à Estratégia	1.1 Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta (*)	Este subcritério avalia o contributo do projeto para os indicadores de realização e de resultado específicos no Programa, designadamente para o alcançar das metas inscritas para a Aprendizagem ao Longo da Vida	[10% - 20%]
2. Impacto	2.1 Contributo do projeto para o aumento das qualificações e competências e/ou promoção da integração no mercado de trabalho ou progressão profissional	Este subcritério avalia o contributo expectável do projeto para a evolução da situação profissional dos adultos abrangidos pela formação	[30% - 40%]
	2.2 Contribuição da operação para o desenvolvimento de setores de atividade estratégicos	Este subcritério avalia o contributo expectável do projeto para o desenvolvimento de competências nos setores da RIS3, e nas áreas da transição energética, digital e da economia circular	

3. Capacidade de Execução	3.1 Capacidade administrativo-financeira da entidade beneficiário e/ou projeto	Este subcritério avalia a experiência e desempenho histórico do promotor do projeto na área de atividade e na execução de projetos apoiados por fundos comunitários ou equiparáveis, bem como a sua sustentabilidade financeira	[20% - 30%]
	3.2 Adequação dos meios físicos e tecnológicos às ações propostas	Este subcritério avalia as infraestruturas e equipamentos e recursos didáticos que o promotor do projeto mobiliza na execução da operação (formação)	
4. Qualidade	4.1 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados	Este subcritério avalia a existência de mecanismos facilitadores que respondam ao objetivo (re)qualificação de adultos	[30% - 40%]
	4.2 Abordagem integrada, complementaridade e sinergias	Este subcritério avalia a capacidade de estabelecer parcerias com os diferentes agentes económicos e de educação e formação de modo a potenciar a resposta às necessidades de qualificação e das atividades económicas do território	
	4.3 Garantia de aplicação de mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação da eficácia do projeto (*)	Este subcritério avalia a existência de instrumentos específicos de integração, acompanhamento e desenvolvimento dos destinatários	
	4.4 Garantia de aplicação de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género (*)	Este subcritério avalia o contributo do projeto na execução de medidas proativas na promoção da igualdade de oportunidade a não discriminação (nomeadamente no acesso a pessoas com deficiências e incapacidades) e de género no acesso e frequência das atividades propostas	
	4.5 Garantir a implementação de instrumentos ou boas práticas que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e contribuam para um maior valor acrescentado ambiental (*)	Este subcritério avalia os contributos expectáveis do projeto para a concretização de medidas e ações que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e a adoção de práticas que respeitem o princípio do DNSH	

(*) A atribuição da notação inferior a suficiente determinará a não elegibilidade do projeto.

Objetivo Específico (OE)	ESO4.7. Promover a aprendizagem ao longo da vida, em especial através de oportunidades flexíveis de melhoria de competências e de requalificação para todos, tendo em conta as competências nos domínios do empreendedorismo e do digital, antecipar melhor a mudança e as novas exigências em matéria de competências com base nas necessidades do mercado de trabalho, facilitar as transições de
Tipologia de Ação	(Re)Qualificação de adultos
Tipologia de Intervenção	Formação de ativos para a empregabilidade
Tipologia de operações	<ul style="list-style-type: none"> Vida Ativa

Tipo de beneficiários	Grupos-Alvo
<p>É beneficiário elegível no âmbito da presente Tipologia de Operação o IEFP, I. P., enquanto organismo responsável pela concretização do respetivo instrumento de política pública.</p> <p>O IEFP, I. P. assume perante as autoridades de gestão a qualidade de beneficiário, nos termos previstos Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março.</p>	São destinatários da presente Tipologia de Operação os desempregados inscritos no Serviço Público de Emprego que reúnam as condições previstas na regulamentação nacional aplicável à medida de política pública

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Descrição	Ponderador
1. Adequação à Estratégia	1.1 Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta (*)	Este subcritério avalia o contributo do projeto para os indicadores de realização e de resultado específicos no Programa, designadamente para o alcançar das metas inscritas para a Aprendizagem ao Longo da Vida	[10% - 20%]
2. Impacto	2.1 Contributo do projeto para o aumento das qualificações e competências e/ou promoção da integração no mercado de trabalho ou progressão profissional	Este subcritério avalia o contributo expectável do projeto para a evolução da situação profissional dos adultos abrangidos pela formação	[30% - 40%]
	2.2 Contribuição da operação para o desenvolvimento de setores de atividade estratégicos	Este subcritério avalia o contributo expectável do projeto para o desenvolvimento de competências nos setores da RIS3, e nas áreas da transição energética, digital e da economia circular	

<p>3. Capacidade de execu�o</p>	<p>3.1 Adequa�o dos meios �s a�es propostas</p>	<p>Este subcrit�rio avalia a experi�ncia e desempenho hist�rico do promotor do projeto na �rea de atividade e na execu�o de projetos apoiados por fundos comunit�rios ou equipar�veis, bem como a sua sustentabilidade financeira</p>	<p>(10% - 20%)</p>
<p>4. Qualidade</p>	<p>4.1 Coer�ncia e adequa�o do projeto e do plano de trabalho face ao diagn�stico de necessidades e aos objetivos visados</p>	<p>Este subcrit�rio avalia a exist�ncia de mecanismos facilitadores que respondam ao objetivo (re)qualifica�o de adultos</p>	<p>[30% - 40%]</p>
	<p>4.2 Garantia de aplica�o de mecanismos de acompanhamento, monitoriza�o e avalia�o da efic�cia do projeto (*)</p>	<p>Este subcrit�rio avalia a exist�ncia de instrumentos espec�ficos de integra�o, acompanhamento e desenvolvimento dos destinat�rios</p>	
	<p>4.3 Garantia de aplica�o de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de g�nero (*)</p>	<p>Este subcrit�rio avalia o contributo do projeto na execu�o de medidas proativas na promo�o da igualdade de oportunidade a n�o discrimina�o (nomeadamente no acesso a pessoas com defici�ncias e incapacidades) e de g�nero no acesso e frequ�ncia das atividades propostas</p>	
	<p>4.4 Garantir a implementa�o de instrumentos ou boas pr�ticas que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustent�vel e contribuam para um maior valor acrescentado ambiental (*)</p>	<p>Este subcrit�rio avalia os contributos expect�veis do projeto para a concretiza�o de medidas e a�es que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustent�vel e a ado�o de pr�ticas que respeitem o princ�pio do DNSH</p>	

(*) A atribui o da nota o inferior a suficiente determinar  a n o elegibilidade do projeto.

Objetivo Específico (OE)	ESO4.7. Promover a aprendizagem ao longo da vida, em especial através de oportunidades flexíveis de melhoria de competências e de requalificação para todos, tendo em conta as competências nos domínios do empreendedorismo e do digital, antecipar melhor a mudança e as novas exigências em matéria de competências com base nas necessidades do mercado de trabalho, facilitar as transições de carreira e
Tipologia de Ação	(Re)Qualificação de adultos
Tipologia de Intervenção	Formação de ativos para a empregabilidade
Tipologia de operações	<ul style="list-style-type: none"> Cursos de Especialização Tecnológica

Tipo de beneficiários	Grupos-Alvo
<p>São beneficiários da presente Tipologia de Operação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Os estabelecimentos de ensino públicos e particulares ou cooperativos com autonomia ou paralelismo pedagógico que ministrem cursos de nível secundário de educação; A rede de centros de formação profissional do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), constituída pelos centros de gestão direta ou participada; Entidades formadoras certificadas pela Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho; A rede de Escolas de Hotelaria e Turismo do Instituto do Turismo de Portugal, I.P.. 	<p>São destinatários da presente Tipologia de Operação os adultos com curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente ou sem conclusão do ensino secundário, de acordo com os requisitos definidos na regulamentação nacional aplicável e que pretendam a sua qualificação ou reconversão profissional.</p>

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Descrição	Ponderador
1. Adequação à Estratégia	1.1 Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta (*)	Este subcritério avalia o contributo do projeto para os indicadores de realização e de resultado específicos no Programa, designadamente para o alcançar das metas inscritas para a Aprendizagem ao Longo da Vida	[10% - 20%]
	1.2 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área das tipologias de ação, ou agrupamentos de ações de idêntica natureza	Este subcritério avalia o alinhamento do projeto com a estratégia regional de especialização inteligente, no sentido de ser garantido a disponibilidade de recursos humanos qualificados para os setores da RIS3	

2. Impacto	2.1 Contributo do projeto para o aumento das qualifica�es e compet�ncias e/ou promo�o da integra�o no mercado de trabalho ou progress�o profissional	Este subcrit�rio avalia o contributo expect�vel do projeto para a evolu�o da situa�o profissional de p�s-diplomados	[30% - 40%]
	2.2 Impacto do projeto na economia	Este subcrit�rio avalia o contributo expect�vel do projeto para a redu�o do desemprego, e o potencial efeito multiplicador da inser�o dos adultos na economia e na melhoria da competitividade empresarial	
3. Capacidade de Execu�o	3.1 Capacidade administrativo-financeira da entidade benefici�rio e/ou projeto	Este subcrit�rio avalia a experi�ncia e desempenho hist�rico do promotor do projeto na �rea de atividade e na execu�o de projetos apoiados por fundos comunit�rios ou equipar�veis, bem como a sua sustentabilidade financeira	[20% - 30%]
	3.2 Adequa�o dos meios f�sicos e tecnol�gicos �s a�es propostas	Este subcrit�rio avalia as infraestruturas e equipamentos e recursos did�ticos que o promotor do projeto mobiliza na execu�o da opera�o (forma�o)	
4. Qualidade	4.1 Coer�ncia e adequa�o do projeto e do plano de trabalho face ao diagn�stico de necessidades e aos objetivos visados	Este subcrit�rio avalia a exist�ncia de mecanismos facilitadores que respondam ao objetivo (re)qualifica�o de adultos	[30% - 40%]
	4.2 Caracteriza�o e qualifica�o dos recursos humanos afetos � execu�o do projeto	Este subcrit�rio avalia a qualifica�o pedag�gica e experi�ncia profissional dos formadores e demais equipa t�cnica na �rea de interven�o (forma�o)	
	4.3 Garantia de aplica�o de mecanismos de acompanhamento, monitoriza�o e avalia�o da efic�cia do projeto (*)	Este subcrit�rio avalia a exist�ncia de instrumentos espec�ficos de integra�o, acompanhamento e desenvolvimento dos destinat�rios	
	4.4 Garantia de aplica�o de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de g�nero (*)	Este subcrit�rio avalia o contributo do projeto na execu�o de medidas proativas na promo�o da igualdade de oportunidade a n�o discrimina�o (nomeadamente no acesso a pessoas com defici�ncias e incapacidades) e de g�nero no acesso e frequ�ncia das atividades propostas	
	4.5 Garantir a implementa�o de instrumentos ou boas pr�ticas que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustent�vel e contribuam para um maior valor acrescentado ambiental (*)	Este subcrit�rio avalia os contributos expect�veis do projeto para a concretiza�o de medidas e a�es que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustent�vel e a ado�o de pr�ticas que respeitem o princ�pio do DNSH	

(*) A atribui o da nota o inferior a suficiente determinar  a n o elegibilidade do projeto.

Objetivo Específico (OE)	ESO4.7. Promover a aprendizagem ao longo da vida, em especial através de oportunidades flexíveis de melhoria de competências e de requalificação para todos, tendo em conta as competências nos domínios do empreendedorismo e do digital, antecipar melhor a mudança e as novas exigências em matéria de competências com base nas necessidades do mercado de trabalho, facilitar as transições de carreira e fomentar a
Tipologia de Ação	(Re)Qualificação de adultos
Tipologia de Intervenção	Estruturas de apoio à (re)qualificação de adultos
Tipologia de operações	<ul style="list-style-type: none"> Centros Qualifica

Tipo de beneficiários	Grupos-Alvo
São beneficiários da presente Tipologia de Operação as entidades públicas ou privadas, promotoras de Centros Qualifica, nomeadamente agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas dos ensinos básico e secundário públicos, centros de formação profissional de gestão direta ou participada da rede do IEF, I. P., entidades formadoras certificadas, empresas e associações ou outras entidades com significativa expressão territorial ou setorial e capacidade técnica instalada, que possuem autorização de funcionamento emitido pelo órgão competente.	São destinatários da presente Tipologia de Operação os adultos, incluindo os ativos com necessidades de atualização e reconversão profissional, sendo excecionalmente admitidos NEET, nomeadamente com percursos de qualificação incompletos de índole escolar ou profissional.

Categoria	Crítérios de Seleção aplicáveis	Descrição	Ponderador
1. Adequação à Estratégia	1.1 Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta (*)	Este subcritério avalia o contributo do projeto para os indicadores de realização e de resultado específicos no Programa, designadamente para o alcançar das metas inscritas para a Aprendizagem ao Longo da Vida	[10% - 20%]
	1.2 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área das tipologias de ação, ou agrupamentos de ações de idêntica natureza	Este subcritério avalia o alinhamento do projeto com as medidas de política pública de educação e formação de adultos, designadamente e (re)qualificação de adultos e de Aprendizagem ao Longo da Vida	
2. Impacto	2.1 Contributo do projeto para a promoção do aumento das qualificações escolares e profissionais	Este subcritério avalia adequação do esforço de financiamento previsto com o impacto esperado na melhoria da qualificação escolar e/ou profissional dos adultos abrangidos que concluem a intervenção	[30% - 40%]

3. Capacidade de Execu�o	3.1 Capacidade administrativo-financeira da entidade benefici�rio e/ou projeto	Este subcrit�rio avalia a experi�ncia e desempenho hist�rico do promotor do projeto na �rea de atividade e na execu�o de projetos apoiados por fundos comunit�rios ou equipar�veis, bem como a sua sustentabilidade financeira	[20% - 30%]
	3.2 Adequa�o dos meios f�sicos e tecnol�gicos �s a�o es propostas	Este subcrit�rio avalia as infraestruturas e equipamentos e recursos did�ticos que o promotor do projeto mobiliza na execu�o da opera�o	
4. Qualidade	4.1 Abordagem integrada, complementaridade e sinergias	Este subcrit�rio avalia a capacidade de estabelecer parcerias com os diferentes agentes econ�micos e de educa�o e forma�o de modo a potenciar a resposta �s necessidades de qualifica�o e das atividades econ�micas do territ�rio	[30% - 40%]
	4.2 Carateriza�o e qualifica�o dos recursos humanos afetos � execu�o do projeto	Este subcrit�rio avalia a qualifica�o pedag�gica e experi�ncia profissional dos formadores e demais equipa t�cnica na �rea de interven�o	
	4.3 Garantia de aplica�o de mecanismos de acompanhamento, monitoriza�o e avalia�o da efic�cia do projeto (*)	Este subcrit�rio avalia a exist�ncia de instrumentos espec�ficos de acompanhamento e desenvolvimento dos destinat�rios	
	4.4 Garantia de aplica�o de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de g�nero (*)	Este subcrit�rio avalia o contributo do projeto na execu�o de medidas proativas na promo�o da igualdade de oportunidade a n�o discrimina�o (nomeadamente no acesso a pessoas com defici�ncias e incapacidades) e de g�nero no acesso e frequ�ncia das atividades propostas	
	4.5 Garantir a implementa�o de instrumentos ou boas pr�ticas que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustent�vel e contribuam para um maior valor acrescentado ambiental (*)	Este subcrit�rio avalia os contributos expect�veis do projeto para a concretiza�o de medidas e a�o es que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustent�vel e a ado�o de pr�ticas que respeitem o princ�pio do DNSH	

(*) A atribui o da nota o inferior a suficiente determinar  a n o elegibilidade do projeto.

Objetivo Específico (OE)	ESO4.7. Promover a aprendizagem ao longo da vida, em especial através de oportunidades flexíveis de melhoria de competências e de requalificação para todos, tendo em conta as competências nos domínios do empreendedorismo e do digital, antecipar melhor a mudança e as novas exigências em matéria de competências com base nas necessidades do mercado de trabalho, facilitar as transições de carreira e fomentar a
Tipologia de Ação	(Re)Qualificação de adultos
Tipologia de Intervenção	Qualidade do sistema de educação e formação
Tipologia de operações	<ul style="list-style-type: none"> • Formação contínua de docentes, formadores e outros agentes de educação

Tipo de beneficiários	Grupos-Alvo
<p>São beneficiários da presente Tipologia de Operação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Direção-Geral de Educação (DGE); • Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE); • Instituto de Avaliação Educativa, I.P. (IAVE, I.P); • Os Centros de Formação de Agrupamentos de Escolas (CFAE) através dos Agrupamentos de Escolas sede, sendo obrigatória a existência de protocolos de colaboração institucional entre os CFAE e Instituições do Ensino Superior. 	<p>São destinatários da presente Tipologia de Operação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os docentes da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário em exercício efetivo de funções em agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas da rede pública, bem como docentes que exercem funções legalmente equiparadas ao exercício de funções docentes; • Os gestores escolares, detentores de cargos de gestão intermédia; • Outros agentes de educação.

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Descrição	Ponderador
1. Adequação à Estratégia	1.1 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área das tipologias de ação, ou agrupamentos de ações de idêntica natureza	Este subcritério avalia o alinhamento do projeto com as medidas de política educativa, designadamente na área da (re)qualificação da docência dos ensinos básico e secundário	[10% - 20%]
2. Impacto	2.1 Contributo do projeto para a promoção do sucesso escolar e profissional	Este subcritério avalia o contributo expectável do projeto para o desenvolvimento de competências no exercício das funções de docência, e para a evolução da situação profissional dos docentes, formadores e outros agentes de ensino/formação que concluíam a intervenção	[30% - 40%]
3. Capacidade de Execução	3.1 Capacidade administrativo-financeira da entidade beneficiário e/ou projeto	Este subcritério avalia a experiência e desempenho histórico do promotor do projeto na área de atividade e na execução de projetos apoiados por fundos comunitários ou equiparáveis, bem como a sua sustentabilidade financeira	[20% - 30%]
	3.2 Adequação dos meios físicos e tecnológicos às ações propostas	Este subcritério avalia as infraestruturas e equipamentos e recursos didáticos que o promotor do projeto mobiliza na execução da operação	

4. Qualidade	4.1 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados	Este subcritério avalia a relação entre o montante do apoio e as atividades previstas, bem como a adequação e coerência das ações propostas face ao diagnóstico de necessidades apresentado	[30% - 40%]
	4.2 Caracterização e qualificação dos recursos humanos afetos à execução do projeto	Este subcritério avalia a qualificação pedagógica e experiência profissional dos formadores afetos à operação	
	4.3 Garantia de aplicação de mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação da eficácia do projeto (*)	Este subcritério avalia a existência de instrumentos de acompanhamento e avaliação, que permitam identificar as mais valias da formação ministrada no desempenho da atividade profissional	
	4.4 Garantia de aplicação de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género (*)	Este subcritério avalia o contributo do projeto na execução de medidas proativas na promoção da igualdade de oportunidade a não discriminação (nomeadamente no acesso a pessoas com deficiências e incapacidades) e de género no acesso e frequência das atividades propostas	
	4.5 Garantir a implementação de instrumentos ou boas práticas que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e contribuam para um maior valor acrescentado ambiental (*)	Este subcritério avalia os contributos expectáveis do projeto para a concretização de medidas e ações que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e a adoção de práticas que respeitem o princípio do DNSH	

(*) A atribuição da notação inferior a suficiente determinará a não elegibilidade do projeto.

Objetivo Específico (OE)	ESO4.7. Promover a aprendizagem ao longo da vida, em especial através de oportunidades flexíveis de melhoria de competências e de requalificação para todos, tendo em conta as competências nos domínios do empreendedorismo e do digital, antecipar melhor a mudança e as novas exigências em matéria de competências com base nas necessidades do mercado de trabalho, facilitar as transições de carreira e fomentar a
Tipologia de Ação	(Re)Qualificação de adultos
Tipologia de Intervenção	Formação de profissionais do setor da saúde
Tipologia de operações	<ul style="list-style-type: none"> Formação de profissionais do setor da saúde

Tipo de beneficiários	Grupos-Alvo
São beneficiários da presente Tipologia de Operação as pessoas coletivas de direito público do Ministério da Saúde	São destinatários da presente Tipologia de Operação os profissionais do setor da saúde

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Descrição	Ponderador
1. Adequação à Estratégia	1.1 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área das tipologias de ação, ou agrupamentos de ações de idêntica natureza	Este subcritério avalia o alinhamento do projeto com as prioridades da política de saúde	[10% - 20%]
2. Impacto	2.1 Contributo do projeto para a capacitação e valorização de competências	Este subcritério avalia o contributo expectável do projeto para o desenvolvimento de competências e valorização dos profissionais do setor da saúde, visando a melhoria na prestação de cuidados de saúde	[30% - 40%]
3. Capacidade de Execução	3.1 Capacidade administrativo-financeira da entidade beneficiário e/ou projeto	Este subcritério avalia a experiência e desempenho histórico do promotor do projeto na área de atividade e na execução de projetos apoiados por fundos comunitários ou equiparáveis, bem como a sua sustentabilidade financeira	[20% - 30%]
	3.2 Adequação dos meios físicos e tecnológicos às ações propostas	Este subcritério avalia as infraestruturas e equipamentos e recursos didáticos que o promotor do projeto mobiliza na execução da operação	

4. Qualidade	4.1 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados	Este subcritério avalia a existência de diagnóstico de necessidades e da sua relação com o plano de formação apresentado	[30% - 40%]
	4.2 Garantia de aplicação de mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação da eficácia do projeto (*)	Este subcritério avalia a existência de instrumentos de acompanhamento e avaliação, que permitam identificar as mais valias da formação ministrada no desempenho da atividade profissional	
	4.3 Garantia de aplicação de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género (*)	Este subcritério avalia o contributo do projeto na execução de medidas proativas na promoção da igualdade de oportunidade a não discriminação (nomeadamente no acesso a pessoas com deficiências e incapacidades) e de género no acesso e frequência das atividades propostas	
	4.4 Garantir a implementação de instrumentos ou boas práticas que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e contribuam para um maior valor acrescentado ambiental (*)	Este subcritério avalia os contributos expectáveis do projeto para a concretização de medidas e ações que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e a adoção de práticas que respeitem o princípio do DNSH	

(*) A atribuição da notação inferior a suficiente determinará a não elegibilidade do projeto.

Objetivo Específico (OE)	ESO4.8. Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos
Tipologia de Ação	Participação ativa, igualdade de oportunidades e não discriminação dos grupos vulneráveis
Tipologia de Intervenção	Inclusão ativa de grupos vulneráveis
Tipologia de operações	<ul style="list-style-type: none"> Apoio a pessoas em situação de sem-abrigo

Tipo de beneficiários	Grupos-Alvo
Os beneficiários elegíveis ao Programa são as entidades públicas e entidades privadas sem fins lucrativos que tenham no seu objeto social, ou prática reconhecida, a intervenção junto de pessoas em risco de exclusão, e nomeadamente em situação de sem-abrigo.	<p>São destinatários da presente Tipologia de Operação as pessoas em situação de sem-abrigo ou em situação de risco face à condição de sem-abrigo.</p> <p>Para o efeito, considera-se pessoa em situação de sem-abrigo aquela que, independentemente da sua nacionalidade, origem racial ou étnica, religião, idade, sexo, orientação sexual, condição socioeconómica e condição de saúde física e mental, se encontre:</p> <ul style="list-style-type: none"> sem teto, vivendo no espaço público, alojada em abrigo de emergência ou com paradeiro em local precário; ou sem casa, encontrando-se em alojamento temporário destinado para o efeito.

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Descrição	Ponderador
1. Adequação à Estratégia	1.1 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área das tipologias de ação, ou agrupamentos de ações de idêntica natureza	Este subcritério avalia o alinhamento do projeto com planos de ação e outros instrumentos de política setorial e territorial, com a Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2020-2030 (ENIPSSA 2020-2030)	[15% - 25%]
2. Impacto	2.1 Contributo para a integração e inclusão dos grupos-alvo na comunidade e no mercado laboral	Este subcritério avalia o contributo expectável do projeto para a inclusão ativa das pessoas em situação de sem-abrigo, nomeadamente em termos de suporte habitacional de (re)inserção no mercado de trabalho, e a oferta de outros apoios direcionados e personalizados ao grupo alvo, tendo em vista a sua inclusão e integração social	[30% - 40%]
3. Capacidade de Execução	3.1 Capacidade de gestão e implementação do projeto	Este subcritério avalia a experiência e desempenho histórico do promotor principal e/ou da parceria do projeto na área de atividade e na execução de projetos apoiados por fundos comunitários ou equiparáveis, designadamente a qualificação das equipas multidisciplinares a afetar ao projeto e a sustentabilidade financeira do promotor	[15% - 25%]

4. Qualidade	4.1 Caráter inovador e eficiente do projeto	Este subcritério avalia a originalidade do projeto, nomeadamente nas áreas de intervenção, e nas metodologias de abordagem propostas, bem como no envolvimento de parceiros e destinatários e, ainda, a relação custo/benefício do mesmo	[30% - 40%]
	4.2 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados	Este subcritério avalia a existência de plano de ação do promotor, e das respetivas etapas: diagnóstico; reflexão; conceção; monitorização e avaliação, bem como a sua relação com outros planos de ação	
	4.3 Garantia de aplicação de mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação da eficácia do projeto (*)	Este subcritério avalia a existência de instrumentos específicos de acompanhamento dos grupos-alvo, bem como o envolvimento de outros agentes e de parceiros relevantes (municípios, serviços públicos locais, instituições de promoção social, cultural, científica e desportiva, entre outros) na concretização, acompanhamento e avaliação das ações propostas	
	4.4 Garantia de aplicação de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género (*)	Este subcritério avalia o contributo do projeto na execução de medidas proativas na promoção da igualdade de oportunidade a não discriminação (nomeadamente no acesso a pessoas com deficiências e incapacidades) e de género no acesso e frequência das atividades propostas	
	4.5 Garantir a implementação de instrumentos ou boas práticas que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e contribuam para um maior valor acrescentado ambiental (*)	Este subcritério avalia os contributos expectáveis do projeto para a concretização de medidas e ações que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e a adoção de práticas que respeitem o princípio do DNSH	

(*) A atribuição da notação inferior a suficiente determinará a não elegibilidade do projeto.

Objetivo Específico (OE)	ESO4.8. Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos
Tipologia de Ação	Participação ativa, igualdade de oportunidades e não discriminação dos grupos vulneráveis
Tipologia de Intervenção	Inclusão ativa de grupos vulneráveis
Tipologia de operações	<ul style="list-style-type: none"> Inclusão pela cultura

Tipo de beneficiários	Grupos-Alvo
Os beneficiários elegíveis ao Programa são as pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos. que tenham no seu objeto social, ou prática reconhecida, projetos e práticas de expressão artística e cultural associadas a intervenções junto de grupos particularmente vulneráveis.	<p>São destinatários da presente tipologia de operação as pessoas com particulares dificuldades de inclusão social, nomeadamente: grupos excluídos ou socialmente desfavorecidos, crianças em risco, população idosa, pessoas em risco de exclusão social, pessoas com deficiência, e respetivas famílias e comunidade.</p> <p>Sem prejuízo do referido no parágrafo anterior, poderão ser considerados outros destinatários, quando a inclusão dos destinatários que estão no centro da estratégia visada possa beneficiar da interação e do contacto com outros grupos, tendo em vista a sua plena integração na vida social e cultural.</p>

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Descrição	Ponderador
1. Adequação à Estratégia	1.1 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área das tipologias de ação, ou agrupamentos de ações de idêntica natureza	Este subcritério avalia o alinhamento do projeto com planos de ação e outros instrumentos de política setorial e territorial	[10% - 20%]
2. Impacto	2.1 Contributo para a integração e inclusão dos grupos-alvo na comunidade e no mercado laboral	Este subcritério avalia o contributo expectável do projeto para integração e inclusão de grupos-alvo na comunidade e no mercado, e designadamente, a oferta e apoio adequados a cada grupo-alvo; o apoio integrado e personalizado ao grupo-alvo; a perspetiva correta dos progressos no sentido da inclusão e da integração	[30% - 40%]

3. Capacidade de Execu�o	3.1 Capacidade de gest�o e implementa�o do projeto	Este subcrit�rio avalia a experi�ncia e desempenho hist�rico do promotor principal e/ou da parceria do projeto na �rea de atividade e na execu�o de projetos apoiados por fundos comunit�rios ou equipar�veis, designadamente a qualifica�o da equipa a afetar ao projeto e a sustentabilidade financeira do promotor	[20% - 30%]
4. Qualidade	4.1 Car�ter inovador e eficiente do projeto	Este subcrit�rio avalia a originalidade do projeto, nomeadamente nas �reas de interven�o, e nas metodologias de abordagem propostas, bem como no envolvimento de parceiros e destinat�rios, bem como a rela�o custo/benef�cio que evidencia	[30% - 40%]
	4.2 Coer�ncia e adequa�o do projeto e do plano de trabalho face ao diagn�stico de necessidades e aos objetivos visados	Este subcrit�rio avalia a exist�ncia de plano de a�o do promotor, e das respetivas etapas: diagn�stico; reflex�o; conce�o; monitoriza�o e avalia�o, bem como a sua rela�o com outros planos de a�o	
	4.3 Garantia de aplica�o de mecanismos de acompanhamento, monitoriza�o e avalia�o da efic�cia do projeto (*)	Este subcrit�rio avalia a exist�ncia de instrumentos espec�ficos de acompanhamento dos grupos-alvo, bem como o envolvimento de outros agentes e de parceiros relevantes (munic�pios, servi�os p�blicos locais, institui�es de promo�o social, cultural, cient�fica e desportiva, entre outros) na concretiza�o, acompanhamento e avalia�o das a�es propostas	
	4.4 Garantia de aplica�o de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de g�nero (*)	Este subcrit�rio avalia o contributo do projeto na execu�o de medidas proativas na promo�o da igualdade de oportunidade a n�o discrimina�o (nomeadamente no acesso a pessoas com defici�ncias e incapacidades) e de g�nero no acesso e frequ�ncia das atividades propostas	
	4.5 Garantir a implementa�o de instrumentos ou boas pr�ticas que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustent�vel e contribuam para um maior valor acrescentado ambiental (*)	Este subcrit�rio avalia os contributos expect�veis do projeto para a concretiza�o de medidas e a�es que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustent�vel e a ado�o de pr�ticas que respeitem o princ�pio do DNSH	

(*) A atribui o da nota o inferior a suficiente determinar  a n o elegibilidade do projeto.

Objetivo Específico (OE)	ESO4.8. Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos
Tipologia de Ação	Inovação social
Tipologia de Intervenção	Empreendedorismo e inovação social
Tipologia de operações	<ul style="list-style-type: none"> • Contratos de impacto social • Capacitação para a inovação social • Centros para o empreendedorismo de impacto • Parcerias para a inovação social • Títulos de impacto social

Tipo de beneficiários	Grupos-Alvo
<p>Os beneficiários elegíveis ao Programa são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nas Parcerias para a inovação social, Centros para o empreendedorismo de impacto e Títulos de impacto social, as entidades da economia social, as entidades públicas e entidades privadas; • Nos Contratos de impacto social e na Capacitação para a inovação social, as entidades da economia social e as entidades privadas, promotoras de iniciativas de inovação e empreendedorismo social (IIES). 	<p>São destinatários da presente Tipologia de Operação a população de grupos sociais desfavorecidos e/ou vulneráveis residentes na região</p>

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Descrição	Ponderador
1. Adequação à Estratégia	1.1 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área das tipologias de ação, ou agrupamentos de ações de idêntica natureza	Este subcritério avalia o alinhamento do projeto com planos de ação e outros instrumentos de política setorial e territorial, designadamente os relacionados com o desenvolvimento local e as prioridades da política pública	[5% - 15%]
2. Impacto	2.1 Contributo para a coesão social e territorial	Este subcritério avalia o contributo expectável do projeto para o problema que o mesmo visa resolver, designadamente em termos de reforço da coesão social e territorial, bem como para a capacitação da organização, o envolvimento dos destinatários e da comunidade, a diversificação das propostas, bem como a diferenciação metodológica da intervenção em relação às abordagens existentes	[30% - 40%]

3. Capacidade de Execu�o	3.1 Capacidade de gest�o e implementa�o do projeto	Este subcrit�rio avalia a experi�ncia e desempenho hist�rico do promotor principal e dos investidores sociais na �rea de atividade e na execu�o de projetos apoiados por fundos comunit�rios ou equipar�veis, designadamente a qualifica�o das equipas a afetar ao projeto e a sua sustentabilidade financeira	[20% - 30%]
4. Qualidade	4.1 Garantia de aplica�o de mecanismos de acompanhamento, monitoriza�o e avalia�o da efic�cia do projeto (*)	Este subcrit�rio avalia a exist�ncia de instrumentos espec�ficos de acompanhamento dos grupos-alvo, bem como o envolvimento de outros agentes e de parceiros relevantes (munic�pios, servi�os p�blicos locais, institui�es de promo�o social, cultural, cient�fica e desportiva, entre outros) na concretiza�o, acompanhamento e avalia�o das a�es propostas	[30% - 40%]
	4.2 Coer�ncia e adequa�o do projeto e do plano de trabalho face ao diagn�stico de necessidades e aos objetivos visados	Este subcrit�rio avalia a exist�ncia de plano de a�o do promotor, e da qualidade das respetivas etapas: diagn�stico; reflex�o; conce�o; monitoriza�o e avalia�o, bem como a sua rela�o com outros planos de a�o, bem como da razoabilidade do or�amento e do potencial de poupan�a de despesa p�blica	
	4.3 Garantia de aplica�o de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de g�nero (*)	Este subcrit�rio avalia o contributo do projeto na execu�o de medidas proativas na promo�o da igualdade de oportunidade a n�o discrimina�o (nomeadamente no acesso a pessoas com defici�ncias e incapacidades) e de g�nero no acesso e frequ�ncia das atividades propostas	
	4.4 Garantir a implementa�o de instrumentos ou boas pr�ticas que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustent�vel e contribuam para um maior valor acrescentado ambiental (*)	Este subcrit�rio avalia os contributos expect�veis do projeto para a concretiza�o de medidas e a�es que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustent�vel e a ado�o de pr�ticas que respeitem o princ�pio do DNSH	

(*) A atribui o da nota o inferior a suficiente determinar  a n o elegibilidade do projeto.

Objetivo Específico (OE)	4.k) Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso a habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde; modernizar os sistemas de proteção social, inclusive promovendo o acesso à proteção social, com especial ênfase nas crianças e nos grupos desfavorecidos; melhorar a acessibilidade, inclusive para as pessoas com deficiência, a eficácia e a resiliência dos sistemas de saúde e dos serviços de cuidados continuados
Tipologia de Ação	Igualdade de acesso a serviços de educação
Tipologia de Intervenção	Promoção do sucesso educativo
Tipologia de operações	<ul style="list-style-type: none"> Programas (inter)municipais de promoção do sucesso educativo

Tipo de beneficiários	Grupos-Alvo
Os beneficiários elegíveis são os Municípios e a Comunidade Intermunicipal. As candidaturas podem ser municipais ou intermunicipais, em coerência com os Programas Intermunicipais, quando aplicável.	Os grupos-alvo são as crianças e os jovens que, por razões pessoais, económicas, sociais e de aprendizagem, estão em situação ou correm o risco de insucesso educativo e/ou de abandono escolar, bem como as escolas e respetivas comunidades educativas. As intervenções são focadas em públicos específicos ou, quando de aplicação mais alargada ou universal, são concebidas e realizadas de forma que delas beneficiem as crianças e os jovens que apresentam mais dificuldades.

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Descrição	Ponderador
1. Adequação à Estratégia	1.1 Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta (*)	Este subcritério avalia o contributo do projeto para os indicadores de realização e de resultado específicos no Programa, designadamente em matéria de intervenção na promoção do sucesso educativo no ensino profissional	[10% - 30%]
	1.2 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa	Este subcritério avalia o alinhamento do projeto com as medidas de política educativa de combate ao insucesso e abandono escolar precoce em vigor, e em particular a “Garantia para a Infância”.	
2. Impacto	2.1 Contributo do projeto para a promoção do sucesso escolar	Este subcritério avalia o contributo do projeto para o cumprimento da escolaridade obrigatória e a redução da taxa de retenção, desistência e abandono escolar precoce	[30% - 40%]
3. Capacidade de Execução	3.1 Capacidade de gestão e implementação do projeto	Este subcritério avalia a capacidade demonstrada em assegurar a execução atempada do projeto relativamente aos objetivos do mesmo, bem como a sua sustentabilidade financeira	[10% - 20%]

4. Qualidade	4.1. Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados	Este subcritério avalia a existência de plano de ação do promotor, e das respetivas etapas: diagnóstico; reflexão; conceção; monitorização e avaliação, bem como a sua relação com outros planos de ação, designadamente no âmbito da digitalização	[30% - 40%]
	4.2. Caráter inovador do projeto	Este subcritério avalia a originalidade do projeto, nomeadamente nas áreas de intervenção, e nas metodologias de abordagem propostas, bem como no envolvimento de parceiros e destinatários	
	4.3. Garantia de aplicação de mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação da eficácia do projeto (*)	Este subcritério avalia a existência de instrumentos específicos de acompanhamento e reforço das aprendizagens por parte dos grupos-alvo, bem como o envolvimento das famílias e de parceiros relevantes (municípios, serviços públicos locais, instituições de promoção social, cultural, científica e desportiva, entre outros) na concretização, acompanhamento e avaliação das ações propostas	
	4.4. Garantia de aplicação de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género (*)	Este subcritério avalia o contributo do projeto na execução de medidas proativas na promoção da igualdade de oportunidade a não discriminação (nomeadamente no acesso a pessoas com deficiências e incapacidades) e de género no acesso e frequência das atividades propostas	
	4.5. Garantir a implementação de instrumentos ou boas práticas que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e contribuam para um maior valor acrescentado ambiental (*)	Este subcritério avalia os contributos expectáveis do projeto para a concretização de medidas e ações que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e a adoção de práticas que respeitem o princípio do DNSH	

(*) A atribuição da notação inferior a suficiente determinará a não elegibilidade do projeto

Objetivo Específico (OE)	4.11 Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso a habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde; modernizar os sistemas de proteção social, inclusive promovendo o acesso à proteção social, com especial ênfase nas crianças e nos grupos desfavorecidos; melhorar a acessibilidade, inclusive para as pessoas com deficiência, a eficácia e a resiliência dos sistemas de saúde e dos serviços de cuidados continuados
Tipologia de Ação	Envelhecimento ativo, estilos de vida saudável e prevenção de doenças
Tipologia de Intervenção	Envelhecimento ativo, estilos de vida saudável e prevenção de doenças
Tipologia de operações	<ul style="list-style-type: none"> • Ações no âmbito do Plano de Ação para o Envelhecimento Ativo e Saudável • Promoção da literacia em saúde

Tipo de beneficiários	Grupos-Alvo
São beneficiários das presentes Tipologias de Operação as pessoas coletivas de direito público, bem como as pessoas coletivas de direito privado, sem fins lucrativos, que atuem na área do desenvolvimento social.	São destinatários das presentes Tipologias de Operação os idosos e séniores (+55 anos) em situação de vulnerabilidade social.

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Descrição	Ponderador
1. Adequação à Estratégia	1.1 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área das tipologias de ação, ou agrupamentos de ações de idêntica natureza	Este subcritério avalia o alinhamento do projeto com os objetivos de política regional, designadamente na área da promoção do envelhecimento ativo e saudável	[10% - 20%]
2. Impacto	2.1 Potencial do projeto para a vida independente e/ou a participação ativa dos/as respetivos/as destinatários/as na comunidade	Este subcritério avalia o contributo do projeto para a melhoria das condições de inclusão social e da capacitação dos idosos e séniores.	[30% - 40%]
3. Capacidade de Execução	3.1 Capacidade administrativo-financeira da entidade beneficiário e/ou projeto	Este subcritério avalia a experiência e desempenho histórico do promotor do projeto na área de atividade e na execução de projetos apoiados por fundos comunitários ou equiparáveis, bem como a sua sustentabilidade financeira	[20% - 30%]
	3.2 Adequação dos meios físicos e tecnológicos às ações propostas	Este subcritério avalia as infraestruturas e equipamentos que o promotor do projeto mobiliza na execução da operação	

4. Qualidade	4.1 Abordagem integrada, complementaridade e sinergias	Este subcritério avalia a qualidade e diversidade de parcerias ou protocolos com instituições, empresas ou outros agentes a nível regional, nacional e internacional	[30% - 40%]
	4.2 Caracter inovador do projeto	Este subcritério avalia a originalidade do projeto, nomeadamente nas áreas de intervenção, e nas metodologias de abordagem propostas, bem como no envolvimento de parceiros e destinatários	
	4.3 Garantia de aplicação de mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação da eficácia do projeto (*)	Este subcritério avalia a existência de instrumentos específicos de integração, acompanhamento e desenvolvimento dos destinatários	
	4.4 Garantia de aplicação de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género (*)	Este subcritério avalia o contributo do projeto na execução de medidas proativas na promoção da igualdade de oportunidade a não discriminação (nomeadamente no acesso a pessoas com deficiências e incapacidades) e de género no acesso e frequência das atividades propostas	
	4.5 Garantir a implementação de instrumentos ou boas práticas que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e contribuam para um maior valor acrescentado ambiental (*)	Este subcritério avalia os contributos expectáveis do projeto para a concretização de medidas e ações que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e a adoção de práticas que respeitem o princípio do DNSH	

(*) A atribuição da notação inferior a suficiente determinará a não elegibilidade do projeto.

Objetivo Específico (OE)	4.11 Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso a habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde; modernizar os sistemas de proteção social, inclusive promovendo o acesso à proteção social, com especial ênfase nas crianças e nos grupos desfavorecidos; melhorar a acessibilidade, inclusive para as pessoas com deficiência, a eficácia e a resiliência dos sistemas de saúde e dos serviços de cuidados continuados
Tipologia de Ação	Aumentar a qualidade e diversificar a provisão de serviços
Tipologia de Intervenção	Acompanhamento e apoio especializado
Tipologia de operações	<ul style="list-style-type: none"> Estruturas de acompanhamento e apoio especializado a migrantes / Centros de atendimento (CNAIM)

Tipo de beneficiários	Grupos-Alvo
É beneficiário elegível no âmbito do presente anexo o Alto Comissariado para as Migrações, I.P., enquanto organismo responsável pela concretização do respetivo instrumento de política pública	Os grupos-alvo desta Tipologia de Operação são os cidadãos migrantes e refugiados

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Descrição	Ponderador
1. Adequação à Estratégia	1.1 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa	Este subcritério avalia a adequação da operação aos objetivos e medidas inscritas no Plano Estratégico para as Migrações	[20% - 30%]
2. Impacto	2.1 Mais-valia para as populações em termos de melhoria do acesso e redução de desigualdades	Este subcritério avalia o contributo do projeto para a inclusão ativa de migrantes e requerentes de asilo, e designadamente para a sua integração no mercado de trabalho, bem como para a sua valorização profissional	[30% - 40%]

<p>3. Capacidade de execu�o</p>	<p>3.1 Adequa�o dos meios �s a�o es propostas</p>	<p>Este subcrit�rio avalia a experi�ncia e desempenho hist�rico do promotor do projeto na �rea de atividade e na execu�o de projetos apoiados por fundos comunit�rios ou equipar�veis, bem como a sua sustentabilidade financeira</p>	<p>(10% - 20%)</p>
<p>4. Qualidade</p>	<p>4.1. Coer�ncia e adequa�o do projeto e do plano de trabalho face ao diagn�stico de necessidades e aos objetivos visados</p>	<p>Este subcrit�rio avalia a consist�ncia entre os desafios e necessidades identificadas no diagn�stico e as atividades e condi�o es de execu�o previstas na opera�o: calendariza�o, mobiliza�o de recursos, mobiliza�o de parcerias (redes), monitoriza�o e reporte de execu�o</p>	<p>[30% - 40%]</p>
	<p>4.2. Garantia de aplica�o de mecanismos de acompanhamento, monitoriza�o e avalia�o da efic�cia do projeto (*)</p>	<p>Este subcrit�rio avalia a exist�ncia de instrumentos espec�ficos de acompanhamento dos grupos-alvo, bem como, quando aplic�vel, o envolvimento das fam�lias e de parceiros relevantes (munic�pios, servi�os p�blicos locais, institui�o es de promo�o social, cultural, cient�fica e desportiva, entre outros) na concretiza�o, acompanhamento e avalia�o das a�o es propostas</p>	
	<p>4.3. Garantia de aplica�o de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de g�nero (*)</p>	<p>Este subcrit�rio avalia a exist�ncia de boas pr�ticas na atividade desenvolvida pela entidade candidata bem como as medidas e/ou instrumentos de melhoria constantes da candidatura. Deve ser demonstrado pela entidade.</p>	
	<p>4.4 Garantir a implementa�o de instrumentos ou boas pr�ticas que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustent�vel e contribuam para um maior valor acrescentado ambiental (*)</p>	<p>Este subcrit�rio avalia os contributos expect�veis do projeto para a concretiza�o de medidas e a�o es que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustent�vel e a ado�o de pr�ticas que respeitem o princ�pio do DNSH</p>	

(*) A atribui o da nota o inferior a suficiente determinar  a n o elegibilidade do projeto.

Objetivo Específico (OE)	4.11 Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso a habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde; modernizar os sistemas de proteção social, inclusive promovendo o acesso à proteção social, com especial ênfase nas crianças e nos grupos desfavorecidos; melhorar a acessibilidade, inclusive para as pessoas com deficiência, a eficácia e a resiliência dos sistemas de saúde e dos serviços de cuidados continuados
Tipologia de Ação	Aumentar a qualidade e diversificar a provisão de serviços
Tipologia de Intervenção	Acompanhamento e apoio especializado
Tipologia de operações	<ul style="list-style-type: none"> • Estruturas de atendimento, acompanhamento e apoio especializado a vítimas de violência doméstica e violência de género • Respostas de acolhimento de emergência de vítimas de violência doméstica e violência de género • Estruturas de acolhimento e proteção a vítimas de tráfico de seres humanos • Estruturas de atendimento e de acompanhamento a vítimas de tráfico de seres humanos

Tipo de beneficiários	Grupos-Alvo
Os beneficiários elegíveis são as entidades públicas e as entidades privadas do setor social e solidário e as organizações não-governamentais que desenvolvam ações nos domínios da igualdade de género, da violência doméstica e de género, bem como no domínio do apoio às vítimas de tráfico de seres humanos	Os grupos-alvo desta Tipologia de Operação são as vítimas de violência doméstica, violência contra as mulheres e de violência de género, incluindo crianças e jovens, bem como as vítimas de tráfico de seres humanos

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Descrição	Ponderador
1. Adequação à Estratégia	1.1 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa	Este subcritério avalia a adequação da operação aos objetivos e medidas de política pública na área da igualdade de género, designadamente no relativo à Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 «Portugal + Igual» e os planos de ação lhe estão associados	[10% - 20%]

<p>2. Impacto</p>	<p>2.1 Abrangência do público-alvo e/ou cobertura geográfica e populacional da operação para a prevenção e promoção da segurança, autonomização e autodeterminação de vítimas de violência doméstica, de violência de género e vítimas de tráfico de seres humanos (por TO)</p>	<p>Este subcritério avalia o grau de adequação às necessidades territoriais, tendo em conta o nível de carência do território e as respostas existentes. Avalia também a adesão de outros atores a operar no território no contexto de existência de estratégia articulada e integrada de respostas.</p>	<p>[30% - 40%]</p>
<p>3. Capacidade de Execução</p>	<p>3.1 Experiência da entidade na área de intervenção da operação em causa</p>	<p>Este subcritério avalia a maturidade da entidade candidata no desenvolvimento de operações de características semelhantes ao objeto do concurso. Deve ser demonstrado pela entidade candidata.</p>	<p>[20% - 40%]</p>
<p>3.2 Qualificação dos recursos humanos afetos à execução da operação</p>	<p>Este subcritério avalia a adequação do perfil técnico da equipa envolvida nas ações propostas na operação, com especial enfoque em competências nas áreas temáticas da igualdade de género e/ou violência doméstica e/ou tráfico de seres humanos (conforme a tipologia de operação).</p>		
<p>3.3 Grau de cumprimento das obrigações contratualizadas no âmbito de outras operações da responsabilidade da entidade</p>	<p>Este subcritério avalia o desempenho da entidade em outras operações financiadas, nas dimensões de resultados e de cumprimento das demais obrigações contratualizadas. Deve ser demonstrado pela entidade candidata.</p>		
<p>4. Qualidade</p>	<p>4.1. Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados</p>	<p>Este subcritério avalia a consistência entre os desafios e necessidades identificadas no diagnóstico e as atividades e condições de execução previstas na operação: calendarização, mobilização de recursos, mobilização de parcerias (redes), monitorização e reporte de execução</p>	<p>[30% - 40%]</p>
<p>4.2. Garantia de aplicação de mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação da eficácia do projeto (*)</p>	<p>Este subcritério avalia a existência de instrumentos específicos de acompanhamento dos grupos-alvo, bem como, quando aplicável, o envolvimento das famílias e de parceiros relevantes (municípios, serviços públicos locais, instituições de promoção social, cultural, científica e desportiva, entre outros) na concretização, acompanhamento e avaliação das ações propostas</p>		
<p>4.3. Garantia de aplicação de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género (*)</p>	<p>Este subcritério avalia a existência de boas práticas na atividade desenvolvida pela entidade candidata bem como as medidas e/ou instrumentos de melhoria constantes da candidatura. Deve ser demonstrado pela entidade.</p>		
<p>4.4 Garantir a implementação de instrumentos ou boas práticas que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e contribuam para um maior valor acrescentado ambiental (*)</p>	<p>Este subcritério avalia os contributos expectáveis do projeto para a concretização de medidas e ações que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e a adoção de práticas que respeitem o princípio do DNSH</p>		

(*) A atribuição da notação inferior a suficiente determinará a não elegibilidade do projeto.

Objetivo Específico (OE)	4.11 Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso a habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde; modernizar os sistemas de proteção social, inclusive promovendo o acesso à proteção social, com especial ênfase nas crianças e nos grupos desfavorecidos; melhorar a acessibilidade, inclusive para as pessoas com deficiência, a eficácia e a resiliência dos sistemas de saúde e dos serviços de cuidados continuados
Tipologia de Ação	Aumentar a qualidade e diversificar a provisão de serviços
Tipologia de Intervenção	Apoio a crianças e jovens em risco
Tipologia de operações	<ul style="list-style-type: none"> • Programa Escolhas

Tipo de beneficiários	Grupos-Alvo
É beneficiário elegível no âmbito do presente anexo o Alto Comissariado para as Migrações, I.P., enquanto organismo responsável pela concretização do respetivo instrumento de política pública	<p>Os grupos-alvo desta Tipologia de Operação são elegíveis as crianças e os jovens, entre os 6 e os 25 anos, provenientes de contextos socioeconómicos mais vulneráveis, nomeadamente descendentes de imigrantes, portugueses descendentes de imigrantes e os que acederam à nacionalidade portuguesa nos termos da lei, comunidades ciganas e emigrantes portugueses, que se encontrem, designadamente, numa ou mais das seguintes situações:</p> <p>a) Em absentismo escolar; b) Com insucesso escolar; c) Em abandono escolar precoce; d) Em desocupação, incluindo jovens NEET; e) Em situação de desemprego; f) Com comportamentos desviantes; g) Sujeitos a medidas tutelares educativas; h) Sujeitos a medidas de promoção e proteção.</p> <p>São ainda destinatários os Familiares/tutores das crianças e outros públicos-alvo enquadrados no âmbito do programa.</p>

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Descrição	Ponderador
1. Adequação à Estratégia	1.1 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa	Este subcritério avalia a adequação da operação aos objetivos e medidas de política pública na área	[20% - 30%]
2. Impacto	2.1 Mais-valia para as populações em termos de melhoria do acesso e redução de desigualdades	Este subcritério avalia o contributo do projeto para a integração no sistema educativo de crianças e jovens provenientes de contextos socioeconómicos mais vulneráveis, ou de inclusão no sistema de emprego de jovens NEET ou sujeitos a medidas de promoção e proteção	[30% - 40%]

3. Capacidade de execu�o	3.1 Adequa�o dos meios �s a�es propostas	Este subcrit�rio avalia a experi�ncia e desempenho hist�rico do promotor do projeto na �rea de atividade e na execu�o de projetos apoiados por fundos comunit�rios ou equipar�veis, bem como a sua sustentabilidade financeira	(10% - 20%)
4. Qualidade	4.1 Abordagem integrada, complementaridade e sinergias	Este subcrit�rio avalia a qualidade e diversidade de parcerias ou protocolos com institui�es, empresas ou outros agentes a n�vel regional, nacional e internacional	[30% - 40%]
	4.2 Caracter inovador do projeto	Este subcrit�rio avalia a originalidade do projeto, nomeadamente nas �reas de interven�o, e nas metodologias de abordagem propostas, bem como no envolvimento de parceiros e destinat�rios	
	4.3. Garantia de aplica�o de mecanismos de acompanhamento, monitoriza�o e avalia�o da efic�cia do projeto (*)	Este subcrit�rio avalia a exist�ncia de instrumentos espec�ficos de acompanhamento dos grupos-alvo, bem como, quando aplic�vel, o envolvimento das fam�lias e de parceiros relevantes (munic�pios, servi�os p�blicos locais, institui�es de promo�o social, cultural, cient�fica e desportiva, entre outros) na concretiza�o, acompanhamento e avalia�o das a�es propostas	
	4.4. Garantia de aplica�o de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de g�nero (*)	Este subcrit�rio avalia a exist�ncia de boas pr�ticas na atividade desenvolvida pela entidade candidata bem como as medidas e/ou instrumentos de melhoria constantes da candidatura. Deve ser demonstrado pela entidade	
	4.5 Garantir a implementa�o de instrumentos ou boas pr�ticas que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustent�vel e contribuam para um maior valor acrescentado ambiental (*)	Este subcrit�rio avalia os contributos expect�veis do projeto para a concretiza�o de medidas e a�es que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustent�vel e a ado�o de pr�ticas que respeitem o princ�pio do DNSH	

(*) A atribui o da nota o inferior a suficiente determinar  a n o elegibilidade do projeto.

Critérios de Seleção de Candidaturas

Fichas por Tipologia de Operação

Para aprovação pelo Comité de Acompanhamento

Consulta Escrita de 11/10/2023

Objetivo Específico (OE)	ESO4.4. Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem-adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde (FSE+)
Tipologia de Ação	Promoção do emprego qualificado
Tipologia de Intervenção	Qualificação de empresários e trabalhadores das empresas
Tipologia de operações	<ul style="list-style-type: none"> • Formação empresarial individual • Formação empresarial conjunta e formação ação • Formação de executivos • Licenças de formação
<p>1 - Formação empresarial individual Operações de formação promovidas por empresas para qualificação dos seus empresários e trabalhadores.</p> <p>2 - Formação empresarial conjunta e formação-ação Operações de formação promovidas por outro operador que desenvolve um programa estruturado de qualificação de empresários e de trabalhadores de um conjunto de PME participantes a quem se destina a formação. Nesta tipologia incluem-se as operações com recurso à metodologia de formação-ação, que prevê formação, alternada, em sala e <i>on the job</i>.</p> <p>3 - Formação de executivos Operações de formação promovidas exclusivamente para empresários e quadros superiores de empresas.</p> <p>4 - Licenças de formação Operações que visam apoiar a formação e qualificação de empresários e trabalhadores.</p>	

Tipo de beneficiários	Grupos-Alvo
São beneficiárias as empresas, as entidades privadas sem fins lucrativos, de natureza associativa e com atividades dirigidas às PME, as agências e as entidades públicas, e as entidades não empresariais do sistema de I&I, incluindo instituições do ensino superior, nos termos previstos no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, que estabelece o regime geral de aplicação dos fundos europeus do Portugal 2030 e do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração para o período de programação de 2021-2027.	São destinatários das presentes Tipologias de Operação os empresários, gestores e trabalhadores de micro, pequenas e médias empresas.

Categoria	Cr�terios de Sele�o aplic�veis	Descri�o	Ponderador
1. Adequa�o � Estrat�gia	1.1 Contributo da opera�o para os indicadores de realiza�o e resultado comuns e espec�ficos do Programa para os quais foi definida uma meta (*)	Este subcrit�rio avalia o contributo do projeto para os indicadores de realiza�o e de resultado espec�ficos no Programa, designadamente para o alcan�ar das metas inscritas no objetivo espec�fico de promover a adapta�o dos trabalhadores, das empresas e dos empres�rios � mudan�a	[20% - 30%]
	1.2 Adequa�o do projeto aos objetivos e medidas de pol�tica p�blica na �rea das tipologias de a�o, ou agrupamentos de a�o de id�ntica natureza	Este subcrit�rio avalia o alinhamento da opera�o na resposta aos desafios tem�ticos e societais, designadamente em mat�ria de programas de <i>upskilling</i> e de <i>reskilling</i> em dom�nios relevantes para as estrat�gias de inova�o, internacionaliza�o, digitaliza�o, moderniza�o e descarboniza�o das empresas	
2. Impacto	2.1 Impacto do projeto na competitividade empresarial	Este subcrit�rio avalia o contributo da forma�o proposta para a introdu�o de processos de mudan�a nas empresas, nomeadamente com novos e/ou inovadores m�todos e processos organizacionais ou tecnol�gicos, valorizando-se a implementa�o de reformas em �reas-chave das empresas.	[30% - 40%]
	2.2 Efeito de demonstra�o, dissemina�o e valoriza�o dos resultados	Este subcrit�rio avalia os efeitos de demonstra�o, de dissemina�o e valoriza�o dos resultados no tecido empresarial, considerando se h� identifica�o, fundamenta�o e valor acrescentado das a�o correspondentes e sua sustentabilidade futura, e se o efeito de arrastamento na economia e gera�o de externalidades positivas s�o demonstradas.	
3. Capacidade de Execu�o	3.1 Capacidade de gest�o e implementa�o do projeto	Este subcrit�rio avalia a capacidade demonstrada em assegurar a execu�o atempada do projeto relativamente aos objetivos do mesmo. Avalia, ainda, a capacidade da entidade afetar recursos pr�prios ao projeto e o seu impacto na sustentabilidade financeira da entidade.	[10% - 20%]

4. Qualidade	4.1 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados	Este subcritério avalia a consistência entre os desafios e necessidades identificadas no diagnóstico e as atividades e condições de execução previstas na operação: calendarização, mobilização de recursos, mobilização de parcerias (redes), monitorização e reporte de execução	[30% - 40%]
	4.2 Garantia de aplicação de mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação da eficácia do projeto (*)	Este subcritério avalia a existência de instrumentos específicos de acompanhamento dos grupos-alvo, bem como o envolvimento de outros agentes e de parceiros relevantes (municípios, serviços públicos locais, associações empresariais e sindicais, entre outros) na concretização, acompanhamento e avaliação das ações propostas	
	4.3 Garantia de aplicação de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género (*)	Este subcritério avalia o contributo do projeto na execução de medidas proativas na promoção da igualdade de oportunidade a não discriminação (nomeadamente no acesso a pessoas com deficiências e incapacidades) e de género no acesso e frequência das atividades propostas	
	4.4 Garantir a implementação de instrumentos ou boas práticas que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e contribuam para um maior valor acrescentado ambiental (*)	Este subcritério avalia os contributos expectáveis do projeto para a concretização de medidas e ações que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e a adoção de práticas que respeitem o princípio do DNSH	

(*) A atribuição da notação inferior a suficiente determinará a não elegibilidade do projeto.

Objetivo Específico (OE)	4.k) Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso a habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde; modernizar os sistemas de proteção social, inclusive promovendo o acesso à proteção social, com especial ênfase nas crianças e nos grupos desfavorecidos; melhorar a acessibilidade, inclusive para as pessoas com deficiência, a eficácia e a resiliência dos sistemas de saúde e dos serviços de cuidados continuados		
Tipologia de Ação	Formação superior e avançada		
Tipologia de Intervenção	Apoios a estudantes carenciados do ensino superior		
Tipologia de operações	<ul style="list-style-type: none"> Bolsas de ensino superior para alunos carenciados 		
Tipo de beneficiários		Grupos-Alvo	
<p>O beneficiário elegível ao Programa é a Direção-geral do Ensino Superior (DGES), na qualidade de Beneficiário Responsável pela respetiva política pública.</p> <p>A DGES assume perante a autoridade de gestão a qualidade de beneficiário, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março.</p>		Os grupos-alvo são os bolseiros de ação social do ensino superior.	
Categoria	CrITÉRIOS de Seleção aplicáveis	Descrição	Ponderador
1. Adequação à Estratégia	1.1 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área das tipologias de ação, ou agrupamentos de ações de idêntica natureza	Este subcritério avalia o alinhamento do projeto com o objetivo do Programa de aumento do número de alunos no ensino superior.	[20% - 30%]
	1.2 Contributo do projeto para os indicadores de realização comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta (*)	Este subcritério avalia o contributo do projeto para os indicadores de realização e de resultado específicos no Programa	
2. Impacto	2.1 Contributo do projeto para a promoção do sucesso escolar e/ou profissional	Este subcritério avalia a coerência do projeto para a promoção do sucesso escolar, de conclusão no tempo próprio e de redução da taxa de abandono e desistência no ensino superior.	[30% - 40%]

3. Capacidade de Execução	3.1 Adequação dos meios às ações propostas	Este subcritério avalia a experiência e desempenho histórico do promotor do projeto na área de atividade e na execução de projetos apoiados por fundos comunitários ou equiparáveis, bem como a sua sustentabilidade financeira.	[20% - 30%]
4. Qualidade	4.1 Garantia de aplicação de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género (*)	Este subcritério avalia o contributo do projeto na execução de medidas proativas na promoção da igualdade de oportunidade a não discriminação (nomeadamente no acesso a pessoas com deficiências e incapacidades) e de género no acesso, na frequência e no apoio à inserção no mercado de trabalho.	[30% - 40%]
	4.2 Garantia de aplicação de mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação da eficácia do projeto (*)	Este subcritério avalia a existência de instrumentos de acompanhamento dos estudantes durante e após a conclusão da formação, incluindo o apoio à inserção dos diplomados no mercado de trabalho, ao autoemprego e ao empreendedorismo dos diplomados.	
	4.3 Garantir a implementação de instrumentos ou boas práticas que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e contribuam para um maior valor acrescentado ambiental (*)	Este subcritério avalia os contributos expectáveis do projeto para a concretização de medidas e ações que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e a adoção de práticas que respeitem o princípio do DNSH	

(*) A atribuição da notação inferior a suficiente determinará a não elegibilidade do projeto.

Objetivo Espec�fico (OE)	ESO4.8. Favorecer a inclus�o ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a n�o discrimina�o e a participa�o ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos
Tipologia de A�o	Inova�o social
Tipologia de Intervens�o	Empreendedorismo e inova�o social
Tipologia de opera�es	<ul style="list-style-type: none"> • Contratos de impacto social • Capacita�o para a inova�o social • Centros para o empreendedorismo de impacto • Parcerias para a inova�o social • T�tulos de impacto social

Tipo de benefici�rios	Grupos-Alvo
<p>Os benefici�rios eleg�veis ao Programa s�o:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nas Parcerias para a inova�o social, Centros para o empreendedorismo de impacto e T�tulos de impacto social, as entidades da economia social, as entidades p�blicas e entidades privadas; • Nos Contratos de impacto social e na Capacita�o para a inova�o social, as entidades da economia social e as entidades privadas, promotoras de iniciativas de inova�o e empreendedorismo social (IIES). 	S�o destinat�rios da presente Tipologia de Opera�o a popula�o de grupos sociais desfavorecidos e/ou vulner�veis residentes na regi�o

Categoria	Cr�terios de Sele�o aplic�veis	Descri�o	Ponderador
1. Adequa�o � Estrat�gia	1.1 Adequa�o do projeto aos objetivos e medidas de pol�tica p�blica na �rea das tipologias de a�o, ou agrupamentos de a�es de id�ntica natureza	Este subcrit�rio avalia o alinhamento do projeto com planos de a�o e outros instrumentos de pol�tica setorial e territorial, designadamente os relacionados com o desenvolvimento local e as prioridades da pol�tica p�blica	[5% - 15%]
	1.2 Contributo do projeto para os indicadores de realiza�o comuns e espec�ficos do Programa para os quais foi definida uma meta	Este subcrit�rio avalia o contributo do projeto para os indicadores de realiza�o e de resultado espec�ficos no Programa	

2. Impacto	2.1 Contributo para a coesão económica, social e territorial	Este subcritério avalia o contributo expectável do projeto para o problema que o mesmo visa resolver, designadamente em termos de reforço da coesão económica, social e territorial, bem como para a capacitação da organização, o envolvimento dos destinatários e da comunidade, a diversificação das propostas, bem como a diferenciação metodológica da intervenção em relação às abordagens existentes	[30% - 40%]
3. Capacidade de Execução	3.1 Capacidade de gestão e implementação do projeto	Este subcritério avalia a experiência e desempenho histórico do promotor principal e dos investidores sociais na área de atividade e na execução de projetos apoiados por fundos comunitários ou equiparáveis, designadamente a qualificação das equipas a afetar ao projeto. Avalia, ainda, a reputação institucional dos investidores sociais, e seu envolvimento na sustentabilidade futura da iniciativa.	[20% - 30%]
4. Qualidade	4.1 Garantia de aplicação de mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação da eficácia do projeto	Este subcritério avalia a existência de instrumentos específicos de acompanhamento dos grupos-alvo, bem como o envolvimento de outros agentes e de parceiros relevantes (municípios, serviços públicos locais, instituições de promoção social, cultural, científica e desportiva, entre outros) na concretização, acompanhamento e avaliação das ações propostas	[30% - 40%]
	4.2 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados	Este subcritério avalia a existência de plano de ação do promotor, e da qualidade das respetivas etapas: diagnóstico; reflexão; conceção; monitorização e avaliação, bem como a sua relação com outros planos de ação, bem como da razoabilidade do orçamento e do potencial de poupança de despesa pública	
	4.3 Garantia de aplicação de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género (*)	Este subcritério avalia o contributo do projeto na execução de medidas proativas na promoção da igualdade de oportunidade a não discriminação (nomeadamente no acesso a pessoas com deficiências e incapacidades) e de género no acesso e frequência das atividades propostas	
	4.4 Garantir a implementação de instrumentos ou boas práticas que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e contribuam para um maior valor acrescentado ambiental (*)	Este subcritério avalia os contributos expectáveis do projeto para a concretização de medidas e ações que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e a adoção de práticas que respeitem o princípio do DNSH	

(*) A atribuição da notação inferior a suficiente determinará a não elegibilidade do projeto.